








PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

	PROMOTOR			
	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS CNPJ 20.321.585/0001-59 por intermédio da sua Diretoria Executiva			
	OBJETO			
	Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação de enfeites de Natal, a serem utilizados em vias públicas, logradouros, praças e prédios públicos, destinados ao atendimento dos Municípios consorciados ao CIDRUS.			
	(X) Aberto () Aberto e fechado. () Fechado e aberto.			
	Critério de julgamento			
	() Maior desconto. (x) Menor preço por lote			
	ENTREGA			
	<i>Forma</i>	Parcelada, de acordo com a necessidade.		
	<i>Prazo</i>	30 dias corridos após a emissão da nota de empenho.		
	<i>Local</i>	De acordo com ordem de compra.		
	REAJUSTE			
	<i>Índice</i>	(X) INPC	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro: (Sigla)
		() INPC	<input type="checkbox"/> IGPM	
	<i>Período</i>	A cada 12 meses, a contar de 09/02/2026 (data do orçamento estimado).		
	PAGAMENTO			
	<i>Forma</i>	Ordem bancária.		
<i>Prazo</i>	30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.			
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
	<i>Data</i>	30/04/2026		
	<i>Hora</i>	13:00.		
	<i>Local</i>	https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por meio da Gerência de Licitações, sediada ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Data da sessão – 30/04/2026

Horário – 13:00h

Local – <https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/>

Critério de Julgamento – menor preço por lote

Modo de disputa – Aberto

1. DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para a futura e eventual aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação de enfeites de natal em vias, logradouros, praças e prédios públicos de modo que atenda as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural – CIDRUS.

1.1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no portal de compras do CIDRUS e as constantes no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no termo de referência.

1.1.1.1 - A licitação será pelo menor preço por lote.

1.2 - Os entes consorciados que compõem o consórcio atualmente são:

CIDADE	POPULAÇÃO (IBGE 2023)
AGUANIL	4.357
CAMACHO	2.838
CANDEIAS	14.001
FORMIGA	68.248
IGUATAMA	6.826

MONSENHOR PAULO	8.340
PEDRA DO INDAIÁ	4.112
PERDÕES	21.384
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187
SÃO JOÃO DEL REI	94.468
SANTANA DO JACARÉ	4.246
PASSA TEMPO	8.716
CARMO DO RIO CLARO	21.506
CARMO DA MATA	11.291
ALTEROSA	14.272
SÃO JOSÉ DA BARRA	8.145
ALPINÓPOLIS	18.673
TOTAL	317.610

2- DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, as quais ficam expressamente autorizadas, nos termos da legislação vigente.

2.2 Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.3 O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2.4 Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82º e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS - a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5 Por se tratar de licitação para registro de preços, os Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS

poderão promover as contratações que se mostrarem necessárias, observado o interesse público, a demanda administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e os quantitativos máximos previstos no instrumento convocatório e em seus anexos, não ficando obrigados à contratação integral dos quantitativos estimados.

2.6 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.7 Fica permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão, demonstrada a compatibilidade do objeto, observadas as condições, regras e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas normas regulamentares aplicáveis.

2.8 A adesão por órgãos ou entidades não participantes dependerá, cumulativamente, da anuência do órgão gerenciador, da concordância formal do fornecedor registrado e da comprovação da disponibilidade de quantitativos, não podendo comprometer as obrigações assumidas com os órgãos participantes e o regular atendimento das demandas do Consórcio e de seus entes consorciados.

2.9 As adesões à Ata de Registro de Preços observarão os limites quantitativos legalmente previstos, cabendo ao órgão ou entidade aderente a responsabilidade pela formalização do respectivo instrumento contratual, bem como pela gestão e fiscalização da execução decorrente da adesão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do CIDRUS.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar as consequências previstas neste Edital, conforme a fase procedimental em que constatada a irregularidade.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Gerenciador da ata ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade Gerenciador da ata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Ressalvas:

a) É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de

procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

b) A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br>, sob pena de não conhecimento.

4.2 - Caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimento e decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e de seus anexos, bem como à unidade demandante.

4.3 - Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

4.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

4.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo licitatório.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, em observância ao regime de inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, encerrando-se automaticamente, após esse prazo, a etapa de envio da documentação. Para cada item ofertado, será admitida a indicação de apenas uma marca, um modelo e uma procedência, quando cabível, vedada a apresentação de alternativas múltiplas para o mesmo item.

5.1.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2 para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

5.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.7 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.2.8 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.2.9 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.3.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.3.2 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.

5.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de pequeno Porte somente será exigida conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, estendida aos Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas tanto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 quanto na Lei Federal nº 11.488/2007).

5.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

5.8 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.

5.9 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.10 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente previstas (artigo 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021), sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

5.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.13 Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

5.14. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.15 Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, a

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.1.1 - Valor unitário e total expressos em reais.

6.1.2 - Marca e Modelo.

6.2 - A Licitante deverá colocar marca e modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta o pregoeiro poderá solicitar que o licitante declare no momento da sessão.

6.3 - Não será admitida a indicação, como marca, do nome do fabricante ou de empresas revendedoras, devendo o licitante informar a marca comercial do produto de forma clara e objetiva.

6.4 - Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

6.5 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.6 - O licitante que apresentar proposta para o lote 01 deverá anexar, juntamente com a proposta financeira, caderno técnico dos produtos ofertados, em língua portuguesa, contendo fotos, folders, fichas técnicas, descrições e especificações suficientes para permitir a verificação de compatibilidade com as exigências do Termo de Referência.

6.7 - O licitante que apresentar proposta para o lote 02 deverá anexar, juntamente com a proposta financeira, caderno técnico, prospectos, fichas técnicas e demais documentos técnicos pertinentes, em língua portuguesa, contendo informações suficientes para a perfeita identificação e qualificação dos itens e serviços ofertados, conforme as exigências do Termo de Referência.

6.8 A documentação técnica prevista nos itens anteriores destina-se à análise da conformidade da proposta com as especificações do edital e do Termo de Referência. A sua ausência, insuficiência ou incompatibilidade com os requisitos técnicos exigidos poderá ensejar a desclassificação da proposta, observada a disciplina prevista neste instrumento e em seus anexos. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.9 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.10 Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.12 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras do CIDRUS e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.13 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.14 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.15 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.16 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.17 - Caso o prazo de validade da proposta não seja expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado, para efeito de julgamento, o prazo previsto no item 6.17.
- 6.18 Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.
- 6.19 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.20 - Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital e seus anexos.
- 6.21 O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes ou contratados pode ensejar, após o devido processo legal, a responsabilização junto ao Tribunal de Contas da União, assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão

pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. - O lance deverá ser ofertado exclusivamente pelo valor **TOTAL DO LOTE**.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 7.10. - Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.14. - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível

aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.26. - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preçomáximo definido pela Administração.

- 7.27. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28. - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.29. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1- O presente procedimento licitatório adotará o regime de inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que os licitantes encaminharão, previamente à abertura da sessão, a proposta e os documentos de habilitação por meio do sistema eletrônico, sendo a documentação de habilitação analisada antes da fase recursal, concentrando-se a manifestação recursal após a declaração do vencedor

Ficam revogadas todas as disposições editalícias que indiquem, direta ou indiretamente, a realização da fase de habilitação apenas após o julgamento das propostas ou restrita ao licitante classificado em primeiro lugar.

8.2 – Assim para a consecução dos trâmites, primeiramente o pregoeiro verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, caso o licitante melhor classificado tenha se utilizado de tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, nos termos da legislação aplicável.

8.6 Verificadas as condições de participação e, quando for o caso, de fruição do

tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e às exigências previstas neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na legislação aplicável.

8.7 Será desclassificada a proposta mais bem classificada que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
- c) apresentar preços inexequíveis;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável..

8.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, os licitantes deverão apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Estudo

Técnico Preliminar - ETP, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.12 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.14 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - A fase de habilitação observará o regime procedimental previsto no item 8.1 deste Edital, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação pertinente

9.2 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.3 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, em obediência ao disposto na Lei 14.133/21, art. 64:

9.4 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.5- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7- Inabilitado o licitante, o pregoeiro dará prosseguimento ao certame com a análise do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e o rito procedimental estabelecido neste Edital

9.8 - Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes serão disponibilizados para acesso público após a conclusão da fase de habilitação, observadas as disposições legais quanto à publicidade dos atos e ao resguardo de informações sigilosa.

9.9 - Das demais observações de habilitação:

- a) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível

com o objeto licitado.

- b) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- c) A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
- d) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Pregoeira (o).
- e) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.4 - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

10.8 Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às

demais alterações.

OBSERVAÇÃO:

- O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

10.8.1.1 - Documentos pessoais dos socios/administradores.

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à qualificação técnica exigida neste Edital, conforme as especificidades de cada lote, admitida a realização de diligências pelo pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para esclarecimento ou complementação de informações sobre documentos já apresentados.

11.1. Exigência de documentação técnica para os licitantes participantes do Lote 1

11.1.1 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já executou objeto compatível com o lote, em características, quantidades e complexidade operacional pertinentes:

I. DA COMPATIBILIDADE TÉCNICA: Serão aceitos atestados que versem sobre fornecimento de materiais de iluminação decorativa, ornamentação natalina ou festiva, ou objetos similares e compatíveis com os itens que compõem o lote 1.

II. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Para fins de verificação de veracidade e comprovação das quantidades declaradas nos atestados, o Pregoeiro poderá realizar diligências e solicitar a apresentação das respectivas Notas Fiscais e/ou Contratos que deram origem à certificação.

III. DAS RESTRIÇÕES: Não serão aceitos atestados emitidos pela própria empresa licitante ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

11.2 Exigência de documentação técnica para os licitantes participantes do Lote 2

11.2.1 Certidão de registro ou inscrição da pessoa jurídica licitante no CREA ou no CAU, conforme a natureza de suas atividades, em plena validade.

11.2.2 Certidão de registro ou inscrição, em plena validade, no CREA ou no CAU, conforme o caso, dos profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

11.2.3 A licitante deverá comprovar a disponibilidade de profissionais legalmente habilitados para responder pelas parcelas estrutural e elétrica do objeto, observado o disposto nos subitens seguintes.

11.2.4 Será admitida, para as parcelas estruturais do objeto, a indicação de profissional da engenharia mecânica, desde que suas atribuições profissionais, nos termos da regulamentação do respectivo conselho, sejam compatíveis com os serviços a serem executados, hipótese em que ficará dispensada a indicação de engenheiro civil ou arquiteto exclusivamente quanto a essas parcelas.

11.2.5 Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão constar na certidão de registro ou inscrição da pessoa jurídica licitante no respectivo conselho profissional, quando exigido pela regulamentação aplicável.

11.2.6 A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da própria licitante, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

11.2.6.1 Serão aceitos atestados que comprovem a execução de serviços de fornecimento, locação, instalação, manutenção, montagem ou desmontagem de iluminação decorativa e ornamentação natalina, compatíveis com o objeto licitado.

11.2.6.2 A compatibilidade dos atestados será aferida com base na descrição dos serviços efetivamente executados, que deverão guardar correspondência com o objeto licitado, especialmente quanto à execução de serviços de iluminação decorativa e ornamentação natalina.

11.2.6.3 Será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que os documentos apresentados guardem pertinência entre si e, em conjunto, comprovem a aptidão da licitante para a execução do objeto licitado.

11.2.6.4 Para fins de verificação de veracidade e comprovação das informações constantes dos atestados, o Pregoeiro poderá realizar diligências e solicitar a apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos correlatos.

11.2.6.5 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante ou por empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

11.2.7 A licitante deverá comprovar que possui, em seu corpo técnico ou mediante vínculo regular, profissional(is) legalmente habilitado(s) para as parcelas estrutural e elétrica do objeto, com experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo conselho profissional competente.

11.2.7.1 A comprovação do vínculo entre a licitante e os profissionais indicados poderá ser realizada por meio de carteira de trabalho, contrato social, ata de eleição, contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente idôneo.

11.2.8 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS poderá realizar diligência junto aos emitentes dos atestados e demais documentos técnicos apresentados, com a finalidade de verificar sua autenticidade e a efetiva compatibilidade com o objeto licitado

11.2.9 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

12- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

12.4 - Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, e observar o disposto no §2º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

12.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.6 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

12.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

12.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- b) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.1 Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho

Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir.

13.2.1 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.2.1.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

- a) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) Publicados em Diário Oficial; e
- c) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- d) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.2.2 Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

13.2.3 Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.3 A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

13.3.1 Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

ILC = AC / PC

13.3.2 Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

SG = AT / (PC + PELP)

13.3.3 Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

13.3.4 JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

13.3.5 Declaração assinada por contador atestando os índices acima calculados.

13.4 Além das declarações do item 5.2 o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes DECLARAÇÕES:

13.4.1 que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2 estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, sob as penas da lei;

13.4.3 que não possui no quadro societário servidor público da ativa, da administração direta ou indireta da contratante e dos municípios filiados, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo da sua inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação.

13.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

13.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.8.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto na legislação aplicável.

13.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.10 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.10.1 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.10.2 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.11 Considerando a adoção do rito de inversão de fases, os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes serão analisados previamente à fase recursal e disponibilizados para acesso público após a conclusão da fase de habilitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à publicidade dos atos e ao resguardo de informações sigilosas.

13.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.13 As Certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

13.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.15 Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

13.16 Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

13.17 É obrigatório anexar junto aos documentos de habilitação as declarações constantes dos anexos, sob pena de inabilitação.

13.18 Referidas declarações deverão se fazer constar no papel timbrado da empresa, devidamente assinadas pelo representante legal, sob pena de inabilitação.

13.19 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação

do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 - DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas correrão na dotação orçamentaria designada por cada Município.

15.2 Os valores estimados consideram o período de 12 (doze) meses, correspondente à vigência inicial da Ata de Registro de Preços, admitida sua prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, no prazo de 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor, ao término do julgamento das propostas e da análise da habilitação.

16.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a manifestação de intenção de recorrer, sendo assegurado prazo aos demais licitantes para apresentação de contrarrazões, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo os recursos serem apresentados em até 3 (três) dias úteis.

16.4 O julgamento dos recursos abrangerá, de forma conjunta, a análise da habilitação e das propostas, em razão da adoção da inversão de fases

16.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da

divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.11 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

17 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4 Deixar de apresentar amostra quando solicitado;

17.2 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.4 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.6 fraudar a licitação;

17.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.8 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.9 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.10 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.13. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.14 advertências;

17.15 multas;

17.16 - Impedimento de licitar e contratar com administração pública.

17.17 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.18 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.19 a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.20 as peculiaridades do caso concreto

17.21 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.22 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.23 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.24 - Cada infração será penalizada nos termos da lei 14;133/2021. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.25 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidas e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contada a data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.26 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.27 caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias

úteis, contado do seu recebimento.

17.28 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.29 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

18 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

18.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

18.3 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.4 - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

18.5 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

18.6 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

18.7 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.9 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.10- Para o fim do disposto pelos itens 18.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

18.11 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até

10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

19 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

20.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Lote 1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Lote 2 - O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a instalação integral da decoração, e a segunda correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a conclusão do desmonte, do acondicionamento e do transporte dos elementos cenográfico.

20.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em www.portaldelicitacoescidrus.com.br e site do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.

21.11 - As adesões à Ata de Registro de Preços serão permitidas, desde que haja a anuência do órgão gerenciador e da contratada, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preço

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo

ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Declaração Unificada

ANEXO VI – Declaração do Porte da Empresa (ME/EPP)

ANEXO VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VIII – Declaração de Cooperativa;



Candeias/MG, 14 de abril de 2026.

Guilherme Henrique Lamounier

Pregoeiro CIDRUS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL EM VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE MODO QUE ATENDA AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS.

PREÂMBULO

Em atendimento as solicitações dos municípios consorciados e do próprio Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 20.321.585/0001-59, integra a administração indireta de todos os entes consorciados, atualmente formado pelos municípios de Aguanil, Camacho, Candeias, Formiga, Iguatama, Monsenhor Paulo, Pedra do Indaiá, Perdões, Iguatama, São Francisco de Paula, São João Del Rei, Santana do Jacaré, Passa Tempo, Carmo do Rio Claro, Carmo da Mata, Alterosa, São José da Barra, Santana do Jacaré e Alpinópolis elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na observância as disposições constantes nas portarias mencionadas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.

O OBJETO DESTES PROCESSO LICITATÓRIO É O REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL EM VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE MODO QUE ATENDA AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

Conforme exigência legal, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável realizou pesquisa de preços de mercado e apurou a estimativa constante da planilha orçamentária, para atendimento das cidades que compõem o consórcio.

Os valores estimados possuem caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando preservar a competitividade, a economicidade e a isonomia no certame. Essa estratégia busca propostas mais realistas e vantajosas, protegendo o interesse público.

1. DA COMPRA COMPARTILHADA

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS - objetivando o atendimento de demanda advinda de seus entes consorciados, torna publica o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na aquisição dos itens pleiteados.

1.2. A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 112, §1º, proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.3. O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, de nota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes:

I - a gestão associada de serviços públicos;

II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV - a produção de informações ou de estudos técnicos;

1.3.1. Além disso, ainda no mesmo decreto explana em seu dispositivo legal:

Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3.2. A Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu conteúdo jurídico o seguinte:

Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1.4. Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador e interessado, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios.

1.5. Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

1.6. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS - preza por atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os consorciados e conveniados a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.7. É necessário ter como primazia as boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.8. Por tudo que foi dito, é notória a importância do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na administração geral. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas consorciados e conveniados do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

CIDADE	POPULAÇÃO (IBGE 2023)
AGUANIL	4.357
CAMACHO	2.838
CANDEIAS	14.001

FORMIGA	68.248
MONSENHOR PAULO	8.340
PEDRA DO INDAIÁ	4.112
PERDÕES	21.384
IGUATAMA	6.782
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187
SÃO JOÃO DEL REI	94.468
SANTANA DO JACARÉ	4.246
PASSA TEMPO	8.716
CARMO DO RIO CLARO	21.506
CARMO DA MATA	11.291
ALTEROSA	14.272
SÃO JOSÉ DA BARRA	8.145
ALPINÓPOLIS	18.673
TOTAL	317.610

1.9. Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS é uma estratégia eficiente e eficaz, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CIDRUS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de importante contratação para os Municípios consorciados, tendo em vista a necessidade de ambientação e ornamentação natalina em espaços públicos, com possibilidade de aquisição de produtos, locação com instalação e/ou somente instalação, conforme a necessidade de cada ente, revelando-se a licitação compartilhada medida vantajosa em razão da economia de escala e da padronização das soluções.

2.2. O Natal é uma das épocas mais aguardadas do ano, marcada por confraternizações, eventos, atividades culturais e maior circulação de pessoas, sendo relevante a decoração de vias e prédios públicos para a ambientação urbana e o fortalecimento das tradições locais..

2.3. Sem dúvida, a decoração de natal em cidades tem o poder de mudar a atmosfera da população, aumentando as doses de alegrias, engajamento com os comerciantes locais, com os projetos sociais e artistas da comunidade, quando as luzes de natal ajudam a movimentar o comércio e os negócios, já que reflete nos consumos.

2.4. O dispêndio que a municipalidade faz ao dotar a cidade de iluminação e adereços que remetem às celebrações de fim de ano certamente não pode ser classificada como despesa, mas um investimento de perceptível retorno. Quando o gestor público, para além de atender as necessidades primárias da coletividade disponibilizando serviços essenciais como limpeza urbana, intervenções viárias, serviços de saúde, educação e transporte e outros que lhes compete na hierarquia dos poderes públicos também cuida de dotar a cidade de uma ambiência de acolhimento e festividade, certamente há uma favorável indução de negócios.

2.5. Quando o gestor público cuida de dotar a cidade de uma ambiência de festividade, certamente há uma favorável indução de negócios. Esse sentimento é compartilhado também por outro personagem importante para a cidade, que é o turista.

2.6. A decoração pública de natal se reflete no consumo e em toda a cadeia de efeitos positivos que daí se desdobra a partir da indústria. Importante considerar o que hoje já é atestado cientificamente: toda a decisão de compra envolve muito mais uma carga emotiva, uma inspiração de sentimento, do que uma atitude meramente racional.

2.7. O comércio se alavanca nessas datas exatamente pela sua importância estratégica de distribuidor dos bens que a sociedade demanda, gerando essa corrente do bem a partir da satisfação do consumidor, passando pela receita do comércio onde se embute o imposto e os salários pagos aos colaboradores e rebatendo na indústria que também, de sua parte, contribui com tributos e salário.








2.8. ambientação natalina, como a de outros eventos, constrói o clima que remete a uma das mais caras se não a maiores tradições ocidentais, momento maior do cristianismo. A ambientação reflete e inspira o clima que a data evoca. Quando o cidadão experimenta o ambiente festivo que identifica o evento certamente isso lhe cria uma motivação favorável.


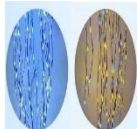




3. RELAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. Tabela lote 01 e 02.

LOTE 01 – RELAÇÃO DE PRODUTOS



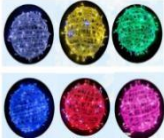
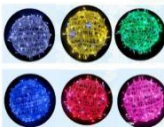


ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	QUANT	UND
------	-----------	--------	-------	-----



1	ENFEITE NAT. ÁRVORE VERDE LUXO, 2,70 METROS, 1.619 GALHOS. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		30	UND
2	ENFEITE NAT. ÁRVORE VERDE LUXO 3,0 METROS 2970 GALHOS. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		30	UND
3	ENFEITE NAT. BOLA 8 CM, CORES DISPONÍVEIS: VERMELHA, DOURADA, PRATA, AZUL, TUBO COM 6 UNIDADES MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		100	TUBO
4	ENFEITE NAT. BOLA 10 CM, CORES DISPONÍVEIS: VERMELHA DOURADA, PRATA, AZUL, TUBO COM 6 UNIDADES MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		100	TUBO
5	ENFEITE NAT. PROJETO/REFLETOR DE LED 100 WATTS, BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO; BRANCO QUENTE; VERDE; AZUL; VERMELHO, RGB. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE		150	UND
6	ENFEITE NAT. PROJETO/REFLETOR DE LED 200 WATTS, BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO ; BRANCO QUENTE ; VERDE ; AZUL; VERMELHO, RGB.		150	UND
7	ENFEITE NAT. PROJETO/REFLETOR DE LED 50 WATTS, BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO; BRANCO QUENTE; VERDE; AZUL; VERMELHO, RGB.		150	UND

8	<p>ENFEITE NAT. PROJETO/REFLETOR DE LED 400 WATTS,BIVOLT,GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO; BRANCO QUENTE; VERDE; A ZUL; VERMELHO.</p>		150	UND
9	<p>ENFEITE NAT. ARRANJO COM NO MÍNIMO 190 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 135 LEDS FIXOS E 55 ESTROBINHOS, FIO TRANSPARENTE, EXTERNO, IP- 44, BIVOLT, COM 20 CAÍDAS, CAÍDAS MÍNIMAS DE 120 CM E 100 CM. POTÊNCIA MÍNIMA: 3,6 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		200	UND
10	<p>ENFEITE NAT. ÁRVORE CEREJEIRA COM 2.272, SENDO 378 LEDS ESTROBINHOS E 1.894 LEDS FIXOS. ALTURA: 3,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		50	UND
11	<p>ENFEITE NAT. ÁRVORE CEREJEIRA COM 3.128 LEDS, ALTURA: 4,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, OURO, ROSA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		50	UND
12	<p>ENFEITE NAT. BORBOLETA LUMINOSA COM MOVIMENTO, USO EXTERNO, BIVOLT, 60 CM, POTÊNCIA 38W, IP 44, COR BRANCO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		50	UND
13	<p>ENFEITE NAT. BORBOLETA LUMINOSA MOVIMENTO AZUL40CM 28W IP44 MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		50	UND


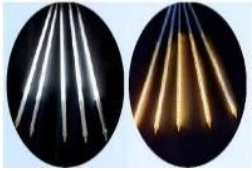

14	ENFEITE NAT. BORBOLETA LUMINOSA COM MOVIMENTO, USO EXTERNO, BIVOLT, 60 CM, POTÊNCIA 38W, IP 44, COR BRANCO QUENTE/WARM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		50	UND
15	ENFEITE NAT. CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		1500	UND
16	ENFEITE NAT. CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA FIXA DE 13MM/12MM MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		1500	UND
17	ENFEITE NAT. CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA FIXA DE 10,5/11 MM MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		1500	UND
18	ENFEITE NAT. CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM/12MM MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		2000	UND
19	ENFEITE NAT. CLIP DE FIXAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		2000	UND
20	ENFEITE NAT. EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 13MM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		2000	UND
21	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 140 MM X 3,5 BRANCA C/ 100 UNID.		10000	PCT


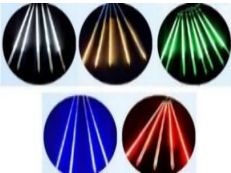
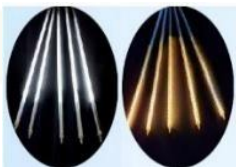

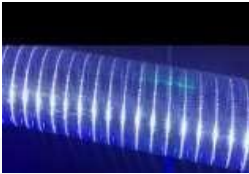
22	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 140 MM X 3,6 BRANCA C/ 100 UNID.		10000	PCT
23	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 150 MM X 2,5 BRANCA C/ 100 UNID.		10000	PCT
24	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 200 MM X 2,5 BRANCA C/ 100 UNID.		10000	PCT
25	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 200 MM X 3,5 BRANCA C/ 100 UNID.		10000	PCT
26	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 200 MM X 4,8 BRANCA C/ 100 UNID.		10000	PCT
27	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 300 MM X 3,6 BRANCA C/ 100 UNID.		10000	PCT
28	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 380 MM X 4,8 BRANCA C/ 100 UNID.		10000	PCT
29	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 100 MM X 2,5 BRANCA C/ 100 UNID.		10000	PCT

30	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 140 MM X 2,5 BRANCA C/ 100 UNID.		10000	PCT
31	ENFEITE NAT TELA TIPO SILICONE PARA REVESTIMENTO E DECORAÇÃO, FLEXÍVEL, ROLO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 100CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO/ PRETO/ VERDE/ VERMELHO/ AMARELO/ OURO/ TRANSPARENTE/ AZUL ESCURO/ AZUL CLARO/ ROSA/ LILÁS/ LARANJA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		100	UND
32	ENFEITE NAT. BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220 V. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		600	UND
33	ENFEITE NAT. BOLA VAZADA C/ 40 CM, COM 150 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 140 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220V. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		500	UND
34	ENFEITE NAT. BOLA VAZADA C/ 50 CM, COM 280 LEDS, SENDO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220V. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		300	UND
35	ENFEITE NAT. CASCATA 400 LEDS FIXOS. BIVOLT. USO EXTERNO IP44. FIAÇÃO NA COR BRANCA, 1,5MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE. EXTENSÃO 10 METROS. CAÍDA MAIOR 70 CM.		1000	UND

	MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36	ENFEITE NAT. CASCATA COM NO MÍNIMO 370 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, COM NO MÍNIMO 75 CAÍDAS: 50 CM, 40 CM, 30 CM, COMPRIMENTO 10 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		1000	UND
37	ENFEITE NAT. CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		500	UND
38	ENFEITE NAT. CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM.		1500	UND

	<p>CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, ROSA, ROXO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
39	<p>ENFEITE NAT. CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		1500	UND
40	<p>ENFEITE NAT. CASCATAS BLINDADAS COM NO MÍNIMO 200 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTERNO, IP- 65, 220V, COM NO MÍNIMO 32 CAÍDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 6 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		200	UND
41	<p>ENFEITE NAT. CASCATAS BLINDADAS COM NO MÍNIMO 300 LEDS FIXOS NA COR BRANCA, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS, EXTERNO, IP- 65, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, C/ 48 CAÍDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 7 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		300	UND

42	<p>ENFEITE NAT. CASCATAS BLINDADAS COM NO MÍNIMO 300 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 256 LEDS FIXOS E 64 ESTROBINHOS, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS, EXTERNO, IP- 65, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, C/ 48 CAÍDAS: 80 CM,70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 7 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		500	UND
43	<p>ENFEITE NAT. CONJUNTO COM 4 BENGALAS, SENDO 60 CM CADA BENGALA, COM O FINCO DE 12,5 CM, E A DISTÂNCIA ENTRE AS BENGALAS DE 45 CM, BIVOLT, CADA BENGALA CONTÉM 14 LEDS, TOTALIZANDO 56 LEDS. USO EXTERNO. IP 44. COR SORTIDAS (CONL.VERMELHO, AZUL, VERDE, ROXA) E CONJ. VERMELHO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		100	UND
44	<p>ENFEITE NAT. CONJUNTO COM NO MÍNIMO 20 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44. CADA TUBO C/ 50 CM, C/ 24 LEDS DE CADA LADO. 48 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 960 LEDS. COMPRIMENTO: 10 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 8 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		600	UND
45	<p>ENFEITE NAT. CONJUNTO COM NO MÍNIMO 8 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44. CADA TUBO C/ 80 CM, C/ 36 LEDS DE CADA LADO. 72 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 576 LEDS. COMPRIMENTO: 4,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. COR DISPONÍVEL: BRANCO FRIO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, DINATALLE, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		300	UND




46	<p>ENFEITE NAT. CONJUNTO COM NO MÍNIMO 12 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44. CADA TUBO C/ 80 CM, C/ 36 LEDS DE CADA LADO. 72 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 864 LEDS. COMPRIMENTO: 6,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. COR DISPONÍVEL: BRANCO FRIO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, DINATALLE, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		600	UND
47	<p>ENFEITE NAT. TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 48 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 96 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP- 44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, VERMELHO, VERDE, AZUL MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, DINATALLE, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		5000	UND
48	<p>ENFEITE NAT. TUBO SNOWFALL DE 80 CM, C/ 42 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 84 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, DINATALLE, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		5000	UND
49	<p>ENFEITE NAT. TUBO SNOWFALL DE 125 CM, C/ 48 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 96 LEDS EM CADA TUBO EM 220 VOLTS. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP-44. COR DISPONÍVEL: BRANCO FRIO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, DINATALLE, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		2000	UND
50	<p>ENFEITE NAT. TUBO DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA EM LEDS. 100 CM. LEDS FIXOS SEM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS. CADA TUBO COM 72 LEDS. TUBO COM UMA FACE RETA PARA FIXAÇÃO OU APOIO EM PAREDES E SUPERFÍCIE PLANA. LEDS NA COR AZUL. TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DOS TUBOS. MEDIDA/COMPRIMENTO DO TUBO: 100 CM X 4,5CM DE LARGURA X 3,8CM DE</p>		200	UND

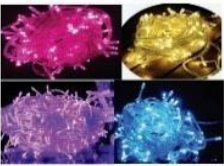
	ALTURA, EM 220 VOLTS. USO EXTERNO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.			
51	ENFEITE NAT. CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 10,5 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA DOIS METROS, COM 24 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 10,5 MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, COLORIDO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, DINATALLÉ, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		600	RL
52	ENFEITE NAT. CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 12 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA DOIS METROS, COM 30 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 10,5 MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, COLORIDO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, DINATALLÉ, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		600	RL
53	ENFEITE NAT. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM		600	RL

	100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPASTERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, AZUL CLARO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, ROXO, OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.			
54	ENFEITE NAT. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPASTERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, AZUL CLARO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, ROXO, OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		600	RL
55	ENFEITE NAT. MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL CLARO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		600	RL

56	<p>ENFEITE NAT. MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL CLARO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		600	RL
57	<p>ENFEITE NAT. FITA DE LED 5050/MANGUEIRA CHATA, ROLO COM 100 MTS. 220 V. CORTE A CADA METRO. NAS CORES BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO E VERDE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		600	RL
58	<p>ENFEITE NAT. CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM NEON, TAMANHO 7X15MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, VISÃO EM UM LADO. USO INTERNO/EXTERNO. IP-44. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO 5 CABOS DE FORÇA.220 V. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, AZUL CLARO, ROSA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		500	RL
59	<p>ENFEITE NAT. CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM NEON, TAMANHO 7X15MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, VISÃO NOS DOIS LADOS, USO INTERNO/EXTERNO. IP-44. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO 5 CABOS DE FORÇA.220 V. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		500	RL

60	<p>ENFEITE NAT. MANGUEIRA/FITA COB, 288 LEDS POR METRO, SUPER FLEXÍVEL, ALTO BRILHO, TAMANHO 10MM X 14MM, CORTE A CADA 50CM, VISÃO 180 GRAUS, USO INTERNO/EXTERNO. IP-44. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO 15 CABOS DE FORÇA , 15 EMENDAS E 15 CAPAS DE TERMINAÇÃO.220 V. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, ROSA, OURO, AZUL,ROXO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, EURO MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		400	RL
61	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS BLINDADOS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 84 LEDS FIXOS E 16 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-65 C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 5 CORDÕES. CORES DISPONÍVEIS: OURO FIO NA COR OURO TRANSPARENTE, BRANCO FRIO FIO BRANCO, BRANCO FRIO FIO TRANSPARENTE, VERMELHO FIO VERMELHO TRANSPARENTE, BRANCO QUENTE/WARM FIO VERDE, BRANCO QUENTE/WARM FIO TRANSPARENTE, VERDE FIO VERDE TRANSPARENTE, AZUL FIO AZUL TRANSPARENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, EURO, V8, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		800	UND
62	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS DUAS CORES, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS (40 LEDS DE CADA COR) E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM,FONTE RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: CORDÃO VERDE CLARO E VERDE; CORDÃO AZUL CLARO E AZUL; CORDÃO BRANCO QUENTE E LARANJA; CORDÃO VERMELHO E LARANJA; CORDÃO BRANCO QUENTE E OURO, CORDÃO ROSA E ROXO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT,</p>		5000	UND

	TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63	ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, COLORIDO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		5000	UND
64	ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		5000	UND
65	ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		2000	UND



66	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		2000	UND
67	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, LARANJA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		7000	UND
68	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		2000	UND
69	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS, FIO TRANSPARENTE NA COR DOS LEDS, C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE, ROSA, AZUL, ROXO E AZUL CLARO. MARCAS SUGERIDAS:</p>		2000	UND



	STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70	ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 1,8 MM, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		5000	UND
71	ENFEITE NAT. CORDÃO 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. PARA O CORDÃO. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		5000	UND
72	ENFEITE NAT. CORDÃO 150 LEDS BLINDADOS FIXO, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. USO EXTERNO, IP-65, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL. MARCAS		1000	UND

	SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA - CORDÕES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, DOS LEDS, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP- 65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA, VERDE CLARO, AZUL CLARO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		2000	UND
74	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		3000	UND

75	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP- 65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA, VERDE CLARO, AZUL CLARO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		5000	UND
76	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 200 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, IP- 44, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (160 FIXOS E 40 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 20 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 9 WATTS. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, VERDE CLARO, AZUL CLARO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		2000	UND
77	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO DE 300 LEDS PISCA USO EXTERNO IP44 30M, FIO 1.6MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, COLOR. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL,V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		1000	UND


78	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 300 LEDS WARM, 255 LEDS FIXOS E 45 ESTROBINHOS NA COR BRANCA. TOM M/F IP44 EXTERNO. FIO 1.8MM, FIO TRANSPARENTE OU VERDE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		1000	UND
79	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 350 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 280 LEDS FIXOS E 70 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP- 65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 35 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 3 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA ROXO, OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		1200	RL
80	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 500 LEDS E 01 FONTE C/CONTROLE 8 FUNÇÕES. BIVOLT. SAÍDA 31V. EXTERNO IP44 . 50 METROS. POTÊNCIA 6 WATTS. FIO VERDE 1.6MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, BRANCO QUENTE, COLOR. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		1000	UND
81	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 600 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 480 LEDS FIXOS E 120 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP- 65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 60 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 2 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE,VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT,</p>		1000	RL



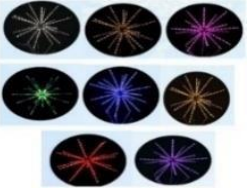
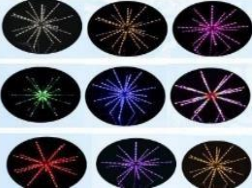
	TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.			
82	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 1.000 LEDS PARA USO EXTERNO, COM FIO VERDE, 8 FUNÇÕES PODENDO TER EFEITOS PISCA OU FIXO COM MEMÓRIA, TOMADA MACHO. FIO 1,6 MM. EXTENSÃO DE 80 MTS, TOMADA FONTE BIVOLT TRANSFORMANDO PARA 31 V . POTÊNCIA APROXIMADA DE 7 WATTS. IP 44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		500	UND
83	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO DE LED RGBW (RED, GREEN, BLUE, WHITE), QUE PERMITE A EMISSÃO DE LUZEM DIVERSAS CORES. OS LEDS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE ENDEREÇAMENTO COM MEMÓRIA EM CADA PIXEL, PERMITINDO O CONTROLE INDIVIDUAL DE CADA PONTO DE LUZ. CADA LED É INTERLIGADO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE FIAÇÃO DE COBRE DE 4 VIAS, COM UMA BITOLA DE 2.2MM DE DIÂMETRO CADA VIA. AS LÂMPADAS DE LED TERÃO UM DIÂMETRO DE 6.7MM E CADA CÁPSULA DEVE MEDIR 30.5MM OU MAIOR, CADA CORDÃO COM COMPRIMENTO DE 25 METROS E 250 LÂMPADAS, COM CHICOTE DE 5 METROS DE COMPRIMENTO. AS LÂMPADAS DE LED SERÃO ALIMENTADAS POR FONTES DE ENERGIA CAPAZES DE CONVERTER A TENSÃO PARA 24V, PROPORCIONANDO UMA OPERAÇÃO SEGURA E EFICIENTE. SERÁ UTILIZADA UMA CONTROLADORA DE LED PARA SINCRONIZAR OS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO E PROGRAMAÇÕES. UMA PROCESSADORA DE DADOS SERÁ EMPREGADA PARA PERMITIR A COMUNICAÇÃO DOS COMANDOS ATRAVÉS DE REDE INTERNET NA MODALIDADE NUVEM, POSSIBILITANDO A ALTERAÇÃO DOS EFEITOS A QUALQUER MOMENTO E DE QUALQUER LUGAR. O OPERADOR DEVERÁ OPERAR ATRAVÉS DE SOFTWARE PRÓPRIO CAPAZ DE EXECUTAR UMA VARIEDADE DE EFEITOS COM MOTIVOS NATALINOS, FRASES, TEXTOS E OUTROS CONTEÚDOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE. O SOFTWARE FORNECERÁ FLEXIBILIDADE PARA A</p>		100	UND







	<p>criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo expedido por laboratório, comprovando a impermeabilização do cordão de LED com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto em até 24h.</p>			
84	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO DE LED RGBW (RED, GREEN, BLUE, WHITE), QUE PERMITE A EMISSÃO DE LUZ EM DIVERSAS CORES. OS LEDs DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE ENDEREÇAMENTO COM MEMÓRIA EM CADA PIXEL, PERMITINDO O CONTROLE INDIVIDUAL DE CADA PONTO DE LUZ. CADA LED É INTERLIGADO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE FIAÇÃO DE COBRE DE 3 VIAS, COM UMA BITOLA DE 1.2MM DE DIÂMETRO CADA VIA. AS LÂMPADAS DE LED TERÃO UM DIÂMETRO DE 3.8MM E CADA CÁPSULA DEVE MEDIR 27.5MM OU MAIOR, CADA CORDÃO DEVE POSSUIR 2 VIAS COM COMPRIMENTO DE 24 METROS E 300 LÂMPADAS CADA, TOTALIZANDO 600 LEDs E 48 METROS. AS LÂMPADAS DEVEM SER CONTROLADAS POR FONTES DE ENERGIA CAPAZES DE CONVERTER A TENSÃO PARA 24V, PROPORCIONANDO UMA OPERAÇÃO SEGURA E EFICIENTE. UMA CONTROLADORA DE LED DEVE ESTAR ACOPLADA AO CORDÃO DE LED PARA SINCRONIZAR OS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO E PROGRAMAÇÕES. OS LEDs UTILIZADOS DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO (IP44) OU SUPERIOR, GARANTINDO RESISTÊNCIA CONTRA A PENETRAÇÃO DE POEIRA E ÁGUA, BEM COMO PROPORCIONAR UMA DURABILIDADE SUPERIOR EM AMBIENTES EXTERNOS</p>		100	UND
85	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO 1100 LEDs, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDs, MÍNIMO 880 LEDs FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS</p>		500	RL

	<p>MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
86	<p>ENFEITE NAT. CORTINA 500 LEDS FIXOS. BIVOLT. FIAÇÃO BRANCA 1.5MM. IP.44. MEDIDAS: 3 MTS X 2,5 MTS. POTÊNCIA: 6 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		1500	UND
87	<p>ENFEITE NAT. CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM.CORES DISPONÍVEIS:BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		600	UND
88	<p>ENFEITE NAT. CORTINA COM NO MÍNIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 30 CAÍDAS, MEDIDAS 5,0 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM.CORES DISPONÍVEIS:BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		600	UND


89	<p>ENFEITE NAT. REDE COM NO MÍNIMO 350 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 283 LEDS FIXOS E 67 ESTROBINHOS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, MEDIDAS MÍNIMAS 2,5 X 1,8 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 REDES. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM.CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		600	UND
90	<p>ENFEITE NAT. PRODUTO DE NATAL CORDÃO COM NO MÍNIMO 24 ESTROBOS LIGADOS EM SEQUÊNCIA, FIO TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, 220V, EXTERNO, IP-44, ESTROBOS EM CHIP DE LEDS COM 6,5 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA. EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 12 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS CADA ESTROBO, TOTAL 72 WATTS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		2000	UND
91	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO LÂMPADA BOLINHA DE LED, CABO PP 2 X 1 MM, COM 30 SOQUETES E 30 LÂMPADAS INCLUSAS NA COR BRANCO QUENTE, BIVOLT, USO EXTERNO, IP-44. CABO COM NO MÍNIMO 15 METROS DE EXTENSÃO. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CABOS, POTÊNCIA TOTAL DO CORDÃO 60 WATTS. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		1000	UND
92	<p>ENFEITE NAT. CORDÃO COM 66 BOLINHAS NA COR BRANCA QUENTE, LÂMPADA RESISTENTE BOLINHA COM ROSCA, FIO VERDE 2.2MM, 220 VOLTS, POTÊNCIA APROXIMADA 4 WATTS TOMADA MACHO E FÊMEA,</p>		1000	UND

	COM 10 METROS, USO EXTERNO, IP44, DISTÂNCIA DE UMA LÂMPADA PARA OUTRA DE 15 CM. MEDIDA DA BOLINHA 2.8 CM MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.			
93	ENFEITE NAT. CORDÃO 180 BOLINHAS COLORIDAS DE 2,2 CM, COM 18 METROS O CORDÃO, BIVOLT, POTÊNCIA APROXIMADA 3 WATTS DISTÂNCIA DE UMA BOLINHA PARA OUTRA DE 10 CM USO EXTERNO, IP 44. FIO VERDE COM 1.6 MM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		1000	UND
94	ENFEITE NAT. LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA (ESTROBO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 7 WATTS, 220 VOLTS, EXTERNO, MEDIDAS: 7,5 X 8 CM. 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATÉ 5 KM. NÃO POSSUI LEDS NESTE ESTROBO. CORES DISPONÍVEIS: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		1000	UND
95	ENFEITE NAT. LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA (ESTROBO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 WATTS, 220 VOLTS, EXTERNO, MEDIDAS: 7,5 X 8 CM. 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATÉ 5 KM. NÃO POSSUI LEDS NESTE ESTROBO. COR BRANCA MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		3000	UND
96	ENFEITE NAT. ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		1000	UND

97	<p>ENFEITE NAT. ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V, EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, EURO, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		3000	UND
98	<p>ENFEITE NAT. ESTRELA NEON C/ 50 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V, EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		2000	UND
99	<p>ENFEITE NAT. ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM NO MINIMO 130 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 80 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		500	UND
100	<p>ENFEITE NAT. ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM NO MINIMO 150 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		500	UND


101	ENFEITE NAT. POMBO DA PAZ C/ 20 LEDS COLORIDO USO EXTERNO IP44 MEDIDAS:26CM X 33CM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		500	UND
102	ENFEITE NAT. FESTÃO COM NO MINIMO 190 LEDS FIXOS TIPO BOLINHA, PARA USO EXTERNO. FIO VERDE C/ DIÂMETRO 1,6 MM. BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA: 3,6 WATTS. COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. IP- 44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		1000	UND
103	ENFEITE NAT. FESTÃO METEORO BOLINHA COM EFEITO SNOWFALL, COM NO MINIMO 135 LEDS EM 1 METRO, FIO VERDE, 1,6 MM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1,60 MTS, IP 44, 220V, POTÊNCIA APROXIMADA 3 WATTS USO EXTERNO. BIVOLT. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO; BRANCO QUENTE; VERMELHO E AZUL. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		1000	UND
104	ENFEITE NAT. FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 120 GALHOS, MEDIDAS: 2MX20CM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL,V8, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		2000	UND
105	ENFEITE NAT. FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 180 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX20CM MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		2000	UND
106	ENFEITE NAT. FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 240 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX25CM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.		2000	UND


LOTE 02 – MATERIAL PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO


ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	QUANT.	UNID.
1	<p>LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ÁRVORE SHOW DE LUZES”, COM APROXIMADAMENTE 17,00 METROS DE ALTURA, COMPOSTA POR BASE DE 7,00 METROS DE LARGURA E 7,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É FORMADA POR TUBOS CIRCULARES DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 1 ½” E ESPESSURA DE 2,00 MM, ENQUANTO A PONTEIRA E OS ARABESCOS DECORATIVOS SÃO FABRICADOS EM AÇO CARBONO MACIÇO, COM ESPESSURA DE 1/8” E LARGURA DE 3/8”. TODO O MATERIAL METÁLICO RECEBE TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. O DESIGN DA ÁRVORE É COMPOSTO POR 7 ANDARES, CADA UM COM 2,00 METROS DE ALTURA, SENDO A BASE SUPERIOR APROXIMADAMENTE 10% MENOR QUE A INFERIOR. A PARTE SUPERIOR CONTÉM UMA PONTEIRA TRIDIMENSIONAL COM 3,50 METROS DE ALTURA E DIMENSÕES DE 1,00 METRO DE LARGURA E 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, COMPLETANDO A ALTURA TOTAL DE 17,00 METROS. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM</p>		6	UND


	NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.			
2	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE CÔNICA COM PASSAGEM", COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17,00 METROS DE ALTURA, LARGURA DE 7,00 METROS E COMPRIMENTO DE 7,00 METROS, E PASSAGEM COM ALTURA DE 2,20 METROS E LARGURA DE 2,00 METROS, AMBAS CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR AÇO CARBONO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE 2,00MM. A FIXAÇÃO DO CORDÃO DE LED "SAIAS" É REALIZADA COM AÇO CARBONO QUADRADO DE 15MM DE LARGURA, 15MM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 1,20MM. A ESTRUTURA DA PONTEIRA E ARABESCOS É FEITA EM AÇO CARBONO MACIÇO, COM ALTURA DE 1/8" E LARGURA DE 3/8". TODO O MATERIAL METÁLICO POSSUI PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SENDO RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. O DESIGN DA ÁRVORE É COMPOSTO POR 7 ANDARES, CADA UM COM 2,00 METROS DE ALTURA, SENDO A BASE INFERIOR APROXIMADAMENTE 10% MENOR QUE A BASE SUPERIOR. A PARTE SUPERIOR DA ÁRVORE CONTEMPLA UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL CHAMADA "PONTEIRA", COM ALTURA DE 3,50 METROS, LARGURA DE 1,00 METRO E COMPRIMENTO DE 1,00 METRO, COMPLETANDO OS 17,00 METROS DE ALTURA TOTAL. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A</p>		10	UND






	<p>SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. A MANGUEIRA É APLICADA NA BASE DE CADA ANDAR, ENQUANTO O CORDÃO DE LED PREENCHE AS LATERAIS DA ÁRVORE.</p>			
<p>3</p>	<p>LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE CÔNICA", COM APROXIMADAMENTE 17,00 METROS DE ALTURA, SENDO A BASE DE 7,00 METROS DE LARGURA E 7,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR AÇO CARBONO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE 2,00MM, ENQUANTO A FIXAÇÃO DO CORDÃO DE LED "SAIAS" É FEITA COM AÇO CARBONO QUADRADO DE 15MM DE LARGURA, 15MM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 1,20MM. A PONTEIRA E OS ARABESCOS SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO MACIÇO, COM ALTURA DE 1/8" E LARGURA DE 3/8". TODO O MATERIAL METÁLICO POSSUI PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. O DESIGN DA ÁRVORE É COMPOSTO POR 6 ANDARES, CADA UM COM 2,00 METROS DE ALTURA, SENDO A BASE INFERIOR APROXIMADAMENTE 10% MENOR QUE A BASE SUPERIOR. A PARTE SUPERIOR DA ÁRVORE CONTÉM UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PONTEIRA", COM ALTURA DE 3,50 METROS, LARGURA DE 1,00 METRO E COMPRIMENTO DE 1,00 METRO, COMPLETANDO OS 17,00 METROS DE ALTURA TOTAL. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR</p>		<p>10</p>	<p>UND</p>


	<p>VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. A MANGUEIRA É APLICADA NA BASE DE CADA ANDAR, ENQUANTO O CORDÃO DE LED PREENCHE AS LATERAIS DA ÁRVORE.</p>			
<p>4</p>	<p>PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SIMILARES OU SUPERIORES A: PROJEÇÃO MAPEADA 06 - PROJETO PANASONIC PT DZ21KU ET D75LE6 DE 21000 ANSI LUMENS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTRUTURA EM Q25 PARA OS PROJETORES. TRANSPORTE DO MATERIAL, TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DE 05 A 07 MINUTOS APRESENTANDO CONTEÚDO, ALÉM DE TODOS OS INSUMOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE COMONHAM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTE, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. SONORIZAÇÃO 01 - MAIN POWER TRIFÁSICO OU MONOFÁSICO ESTABILIZADO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. 04 - SUB GRAVES S18 BI-AMPLI TGR ATIVOS 04 - CAIXAS DE MÉDIO GRAVE RCF 710 OU TAIGAR SYSTEM SLIM V851-AMPLI TGR ATIVOS 06 - MONITORES RCF DE 10 POLEGADAS ART 710 ATIVOS 02 - MONITORES RCF DE 15 POLEGADAS ART 715 / SIDEFILL ATIVOS 01 - MESA BERINGER X 32 COMPCT01 - AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG 115 COMBO OU SIMILAR A ESCOLHA DA BANDA /CABEÇOTE PARA BAIXO HARTKE KILO 1000 - 500 WATTS 1-15 E 4-10 . 01 - POWERPLAY HA8000 COM CABOS (VIAS DE FONE) ESTE SE NECESSÁRIO</p>		<p>4</p>	<p>UND</p>


	<p>04 - MICROFONE SEM FIO AKG PERCEPTION 45 - OU SHURE BETA 58 UHF 02 - DIRECT BOX QUANTOS FOREM NECESSÁRIO BANDA 04 - PEDESTAIS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS BANDA ILUMINAÇÃO08 - REFLETORES FOCO 5 1,5 WATTS FUNDO 04 - MOVIE BIM CALEIDOSCÓPIO LED R 01 - SUPER STROBO ATOMIC 01 - MESA DMX PILOTI 2000</p>			
5	<p>LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ÁRVORE SHOW DE LUZES”, COM APROXIMADAMENTE 23,00 METROS DE ALTURA, COMPOSTA POR BASE DE 11,00 METROS DE LARGURA E 11,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É FORMADA POR TUBOS CIRCULARES DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 1 1/2” E ESPESSURA DE 2,00 MM, ENQUANTO A PONTEIRA E OS ARABESCOS DECORATIVOS SÃO FABRICADOS EM AÇO CARBONO MACIÇO, COM ESPESSURA DE 1/8” E LARGURA DE 3/8”. TODO O MATERIAL METÁLICO RECEBE TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. O DESIGN DA ÁRVORE É COMPOSTO POR 7 ANDARES, CADA UM COM 2,00 METROS DE ALTURA, SENDO A BASE SUPERIOR APROXIMADAMENTE 10% MENOR QUE A INFERIOR. A PARTE SUPERIOR CONTÉM UMA PONTEIRA TRIDIMENSIONAL COM 3,50 METROS DE ALTURA E DIMENSÕES DE 1,00 METRO DE LARGURA E 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, COMPLETANDO A ALTURA TOTAL DE 17,00 METROS. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÕES DE LED COM 100 LÂMPADAS CADA, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOSCÓPICOS, PRÓPRIOS PARA USO EXTERNO, COM</p>		4	UND


	<p>TOMADAS MACHO E FÊMEA PARA INTERLIGAÇÃO, PROTEÇÃO IP44 CONTRA CHUVA E VEDAÇÃO EM RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS TOTALMENTE À PROVA D'ÁGUA. O CONJUNTO É CONTROLADO POR SISTEMA DMX, RESPONSÁVEL PELA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DO SHOW DE LUZES. A FIAÇÃO É COMPOSTA POR CONDUTORES DE COBRE REVESTIDOS NA COR VERDE, COM SEÇÃO DE 2,2 MM, TENSÃO DE 220V E POTÊNCIA DE 5W, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. COMPLEMENTARMENTE, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, COM SEQUÊNCIA DE 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINAÇÃO DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, POTÊNCIA DE 5W POR METRO, TENSÃO DE 220V E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, SENDO IDEAL PARA USO EXTERNO. ESSA MANGUEIRA É INSTALADA NA BASE DE CADA ANDAR, ENQUANTO OS CORDÕES DE LED PREENCHEM AS LATERAIS DA ÁRVORE, CRIANDO UM EFEITO VISUAL HARMONIOSO E IMPACTANTE DURANTE O ESPETÁCULO DE LUZES.</p>			
6	<p>LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE CÔNICA", COM APROXIMADAMENTE 15,00 METROS DE ALTURA, SENDO A BASE DE 6,00 METROS DE LARGURA E 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR AÇO CARBONO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE 2,00MM, ENQUANTO A FIXAÇÃO DO CORDÃO DE LED "SAIAS" É FEITA COM AÇO CARBONO QUADRADO DE 15MM DE LARGURA, 15MM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 1,20MM. A PONTEIRA E OS ARABESCOS SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO MACIÇO, COM ALTURA DE 1/8" E LARGURA DE 3/8". TODO O MATERIAL METÁLICO POSSUI PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. O DESIGN DA ÁRVORE É COMPOSTO POR 6 ANDARES, CADA UM COM 2,00 METROS DE ALTURA, SENDO A BASE INFERIOR</p>		10	UND


	<p>APROXIMADAMENTE 10% MENOR QUE A BASE SUPERIOR. A PARTE SUPERIOR DA ÁRVORE CONTÉM UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PONTEIRA", COM ALTURA DE 3,50 METROS, LARGURA DE 1,00 METRO E COMPRIMENTO DE 1,00 METRO, COMPLETANDO OS 17,00 METROS DE ALTURA TOTAL. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. A MANGUEIRA É APLICADA NA BASE DE CADA ANDAR, ENQUANTO O CORDÃO DE LED PREENCHE AS LATERAIS DA ÁRVORE.</p>			
7	<p>LOCAÇÃO DE CASCATA, INSTALADA EM FACHADA EXISTENTE COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR DOS LEDS PODEM SER: BRANCO QUENTE OU BRANCO FRIO.</p>		1000	UND


8	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE RGB" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30,00 METROS DE ALTURA, 16,00 METROS DE LARGURA E 16,00 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR AÇO CARBONO CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE 2,65MM, ENQUANTO A ESTRUTURA DOS ARABESCOS É FEITA DE AÇO CARBONO QUADRADO, COM ALTURA DE 15,00MM, LARGURA DE 15,00MM E ESPESSURA DE 1,20MM. TODO O MATERIAL METÁLICO RECEBE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DA ESTRUTURA É COMPOSTA POR 50 REFLETORES RGBWA DE 270W, 220V, COM PROTEÇÃO IP65, CONTROLADOS POR UM SISTEMA DMX PARA O CONTROLE DOS REFLETORES E ARABESCOS. A ILUMINAÇÃO DOS ARABESCOS É FEITA COM MANGUEIRA DE LED DE 13MM, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, COM CORTE A CADA METRO, POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. O QUANTITATIVO DE ITENS INCLUI 50 REFLETORES RGBWA, 1 SISTEMA DMX, 90 ARABESCOS E 4.000 METROS DE FESTÃO METALIZADO, PROPORCIONANDO UM EFEITO VISUAL IMPACTANTE E DE ALTA QUALIDADE.</p>		2	UND
9	<p>LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE CÔNICA", COM APROXIMADAMENTE 19,00 METROS DE ALTURA, SENDO A BASE DE 8,00 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR AÇO CARBONO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE 2,00MM, ENQUANTO A FIXAÇÃO DO CORDÃO DE LED "SAIAS" É FEITA COM AÇO CARBONO QUADRADO DE 15MM DE LARGURA, 15MM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 1,20MM. A PONTEIRA E OS ARABESCOS SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO MACIÇO, COM ALTURA DE 1/8" E LARGURA DE 3/8". TODO O MATERIAL METÁLICO POSSUI PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. O DESIGN</p>		6	UND


	<p>DA ÁRVORE É COMPOSTO POR 8 ANDARES, CADA UM COM 2,00 METROS DE ALTURA, SENDO A BASE INFERIOR APROXIMADAMENTE 10% MENOR QUE A BASE SUPERIOR. A PARTE SUPERIOR DA ÁRVORE CONTÉM UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PONTEIRA", COM ALTURA DE 3,50 METROS, LARGURA DE 1,00 METRO E COMPRIMENTO DE 1,00 METRO, COMPLETANDO OS 17,00 METROS DE ALTURA TOTAL. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. A MANGUEIRA É APLICADA NA BASE DE CADA ANDAR, ENQUANTO O CORDÃO DE LED PREENCHE AS LATERAIS DA ÁRVORE.</p>			
<p>10</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA ANJO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,70M DE ALTURA, 1,45M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS</p>		<p>120</p>	<p>UND</p>

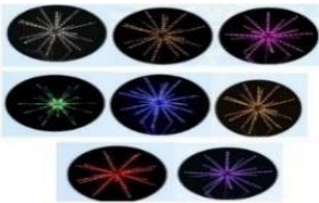

	<p>FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
<p>11</p>	<p>LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ELEVADOR DO NOEL”, CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 3,00M X COMPRIMENTO 3,00M X ALTURA 2,50M, DOTADA DE ESTRUTURA REFORÇADA, TELHADO EM AÇO GALVANIZADO E COBERTURA EM TELHAS DE PVC, DESENVOLVIDA PARA USO DECORATIVO E INTERATIVO EM AMBIENTES TEMÁTICOS. O EQUIPAMENTO TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR UMA EXPERIÊNCIA IMERSIVA E SENSORIAL, SIMULANDO A ENTRADA EM UM ELEVADOR MÁGICO QUE CONDUZ À CASA DO NOEL. EM SEU INTERIOR, SÃO INSTALADOS QUATRO TELEVISORES DE 85 POLEGADAS, POSICIONADOS NAS PAREDES LATERAIS, NA PORTA DE ENTRADA E NO TETO, QUE, COM VÍDEOS SINCRONIZADOS, CRIAM A ILUSÃO DE MOVIMENTO E DESLOCAMENTO VERTICAL. COMPLEMENTANDO O EFEITO, O AMBIENTE CONTA COM SISTEMA DE SOM, ESTRATEGICAMENTE DISTRIBUÍDO PARA GERAR ÁUDIO TRIDIMENSIONAL SINCRONIZADO COM AS IMAGENS, REFORÇANDO A SENSAÇÃO DE IMERSÃO. O CONJUNTO FORMA UM CENÁRIO NATALINO TECNOLÓGICO E ENVOLVENTE,</p>		<p>6</p>	<p>UND</p>

	<p>OFERECENDO AO PÚBLICO UMA VIVÊNCIA INTERATIVA, LÚDICA E ENCANTADORA.</p>			
<p>12</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA ESTRELAS" MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE ALTURA, 1,00M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO</p>		<p>120</p>	<p>UND</p>


	<p>COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		
<p>13</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA ESTRELA CADENTE" MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,20M DE ALTURA, 1,35M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM</p>		<p>120</p> <p>UND</p>


	<p>NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		
<p>14</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PACOTE DE PRESENTES COM PASSAGEM" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,60 METROS DE ALTURA, 3,20 METROS DE LARGURA E 3,20 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O</p>		<p>12</p> <p>UND</p>


	<p>REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
15	<p>LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE CÔNICA", COM APROXIMADAMENTE 21,00 METROS DE ALTURA, SENDO A BASE DE 9,00 METROS DE LARGURA E 9,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR AÇO CARBONO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE 2,00MM, ENQUANTO A FIXAÇÃO DO CORDÃO DE LED "SAIAS" É FEITA COM AÇO CARBONO QUADRADO DE 15MM DE LARGURA, 15MM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 1,20MM. A PONTEIRA E OS ARABESCOS SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO MACIÇO, COM ALTURA DE 1/8" E LARGURA DE 3/8". TODO O MATERIAL METÁLICO POSSUI PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. O DESIGN DA ÁRVORE É COMPOSTO POR 9 ANDARES, CADA UM COM 2,00 METROS DE ALTURA, SENDO A BASE INFERIOR APROXIMADAMENTE 10% MENOR QUE A BASE SUPERIOR. A PARTE SUPERIOR DA ÁRVORE CONTÉM UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PONTEIRA", COM ALTURA DE 3,50 METROS, LARGURA DE 1,00 METRO E COMPRIMENTO DE 1,00 METRO, COMPLETANDO OS 17,00 METROS DE ALTURA TOTAL. A ILUMINAÇÃO É</p>		4	UND


	<p>COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. A MANGUEIRA É APLICADA NA BASE DE CADA ANDAR, ENQUANTO O CORDÃO DE LED PREENCHE AS LATERAIS DA ÁRVORE.</p>			
16	<p>LOCAÇÃO DE ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM NO MÍNIMO 150 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA.</p>		1000	UND
17	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA PINHEIRO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,70M DE ALTURA, 1,60M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA</p>		120	UND



	<p>MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
<p>18</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE RGB" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23,00 METROS DE ALTURA, 11,00 METROS DE LARGURA E 11,00 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR AÇO CARBONO CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE 2,65MM, ENQUANTO A ESTRUTURA DOS ARABESCOS É FEITA DE AÇO CARBONO QUADRADO, COM ALTURA DE 15,00MM, LARGURA DE 15,00MM E ESPESSURA DE 1,20MM. TODO O MATERIAL METÁLICO RECEBE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DA ESTRUTURA É COMPOSTA POR 35 REFLETORES RGBWA DE 270W, 220V, COM PROTEÇÃO IP65, CONTROLADOS POR UM SISTEMA DMX PARA O CONTROLE DOS REFLETORES E ARABESCOS. A ILUMINAÇÃO DOS ARABESCOS É FEITA COM MANGUEIRA DE LED DE 13MM, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, COM CORTE A CADA METRO, POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. O QUANTITATIVO DE</p>		<p>2</p>	<p>UND</p>


	<p>ITENS INCLUI 50 REFLETORES RGBWA, 1 SISTEMA DMX, 50 ARABESCOS E 3.000 METROS DE FESTÃO METALIZADO, PROPORCIONANDO UM EFEITO VISUAL IMPACTANTE E DE ALTA QUALIDADE.</p>		
<p>19</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "BOLA COM PASSAGEM" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,50 METROS DE ALTURA, 4,00 METROS DE LARGURA E 4,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM A SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO FEITA COM PERFIS QUADRADOS DE 30,00MM X 30,00MM E ESPESSURA DE 1,20MM. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO LED É COMPOSTA POR AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O</p>		<p>12</p> <p>UND</p>


	<p>REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
<p>20</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL "TÚNEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,50M DE ALTURA, 5,00M DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO, SENDO CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, COM A ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO QUADRADO DE 30MM X 20MM E ESPESSURA DE 1,20MM, E A ESTRUTURA DE APOIO DA ILUMINAÇÃO EM AÇO CARBONO MACIÇO DE 1/8" X 3/8". O MATERIAL É PROTEGIDO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM</p>		<p>100</p>	<p>UND</p>



	<p>POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>			
21	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA ESTRELAS" MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE ALTURA, 1,50M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3</p>		120	UND



	<p>W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
<p>22</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA PINGENTE" MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. IDEA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</p>		<p>120</p>	<p>UND</p>


23	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA" MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE ALTURA, 1,50M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. IDEA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</p>		120	UND
24	<p>PORTAL LETÍCIA - ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PORTAL DECORATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,70M DE LARGURA, 0,50M DE PROFUNDIDADE E 4,45M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR TUBOS DE METALON 30X30MM E 20X20MM PAR 15, FERRO CHATO DE 1/2" X 1/8" E ARAME DE 4,2MM PARA REFORÇO E CONTORNO DOS CORDÕES DE LED. A ESTRUTURA RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA,</p>		20	UND



	<p>PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
<p>25</p>	<p>LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “CASA DO NOEL”, COM DECORAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COMPOSTA POR ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,50 METROS DE ALTURA, 7,00 METROS DE LARGURA E 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM ADESIVO VINÍLICO IMITANDO MADEIRA. A CASA POSSUI QUATRO JANELAS REAIS MEDINDO 1,20M X 1,20M E DUAS PORTAS (SENDO UMA FRONTAL E UMA LATERAL) COM 2,10M DE ALTURA E 2,00M DE LARGURA, ALÉM DE COBERTURA METÁLICA COM TELHAS DE PVC IMITANDO TELHADO COLONIAL E CALHAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. A DECORAÇÃO EXTERNA É COMPOSTA POR CASCATA DE 400 LEDS, FESTÕES COM FLORES E LAÇOS VERMELHOS, BOLAS COLORIDAS, GUIRLANDAS DECORADAS E ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EM LED, CRIANDO UM VISUAL NATALINO ACOLHEDOR E ENCANTADOR. O INTERIOR DA CASA DO NOEL CONTA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA EM LED E DIVERSOS CENÁRIOS TEMÁTICOS, INCLUINDO UMA SALA DE ATENDIMENTO COM POLTRONA DO NOEL, LAREIRA COM FOGO ARTIFICIAL, ESTANTE DE LIVROS, ÁRVORES DE NATAL DECORADAS, TAPETES, LUMINÁRIA E ITENS DECORATIVOS NATALINOS; UMA COZINHA RÚSTICA COM FOGÃO A LENHA, ARMÁRIO, MESA REDONDA COM</p>		<p>2</p>	<p>UND</p>


	<p>CADEIRAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; UMA SALA DE JANTAR COM MESA GRANDE, CRISTALEIRA, PRATOS, TALHERES E ARRANJOS DE VELAS; UMA SALA DE ESTAR COM SOFÁ, POLTRONAS, MÁQUINA DE COSTURA DA MAMÃE NOEL E ORNAMENTOS NATALINOS; E UM QUARTO COM CAMA, MÓVEIS ANTIGOS, LUMINÁRIA E DIVERSOS ITENS DECORATIVOS TEMÁTICOS. O ACABAMENTO INTERNO INCLUI FESTÕES, LAÇOS DE VELUDO, BICHINHOS DE PELÚCIA E FLORES NAS FLOREIRAS EXTERNAS DAS JANELAS, COMPONDO UM AMBIENTE ACONCHEGANTE E IMERSIVO. A ESTRUTURA DISPÕE AINDA DE UM PRODUTO ESPECIAL PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO COM O NOEL, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA MÁGICA E INESQUECÍVEL AOS VISITANTES.</p>			
26	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA" MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE ALTURA, 0,80M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. IDEA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</p>		120	UND


27	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA ESTRELAS" MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA, 1,00M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. IDEA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.</p>		200	UND
28	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA ESTRELAS" MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA, 1,20M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. IDEA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.</p>		200	UND


29	<p>LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DENOMINADA “PRESÉPIO COM COBERTURA”, COMPOSTA POR UMA CONSTRUÇÃO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,80 METROS DE ALTURA, 4,00 METROS DE LARGURA E 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, GARANTINDO ROBUSTEZ, ESTABILIDADE E DURABILIDADE. A ESTRUTURA POSSUI COBERTURA EM TELHA SINTÉTICA, QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E ACABAMENTO ESTÉTICO HARMONIOSO, SENDO IDEAL PARA DECORAÇÕES NATALINAS, EVENTOS RELIGIOSOS OU ESPAÇOS TEMÁTICOS QUE BUSQUEM VALORIZAR A REPRESENTAÇÃO SIMBÓLICA DO NASCIMENTO DE JESUS. O CONJUNTO CENOGRÁFICO É FORMADO POR PERSONAGENS EM FIBRA DE VIDRO, PINTADOS COM REVESTIMENTO AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO ARTÍSTICO DETALHADO, COM VESTIMENTAS EM TECIDO SINTÉTICO QUE REMETEM AOS TRAJES TÍPICOS DA ÉPOCA. AS FIGURAS POSSUEM AS SEGUINTE DIMENSÕES: JESUS (0,60M X 0,40M X 0,70M), MARIA (1,30M X 0,55M X 0,80M) E REIS MAGOS (2,00M X 0,70M X 0,80M CADA). O CENÁRIO COMPLETO É PROJETADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO REFINADO, PROPORCIONANDO BELEZA, REALISMO E VALOR SIMBÓLICO À AMBIENTAÇÃO NATALINA.</p>		8	UND
30	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL "FELIZ NATAL" MEDE APROXIMADAMENTE 1,50M DE ALTURA, 8,00M DE LARGURA E 0,40M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO A SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO REALIZADA POR PERFIS QUADRADOS DE 20,00MM X 20,00MM E ESPESSURA DE 1,20MM. A SUSTENTAÇÃO DO LED É COMPOSTA POR AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM</p>		20	UND

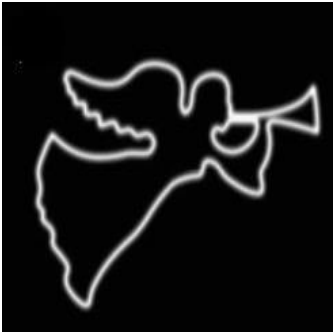
	<p>100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>			
31	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADO "PRESÉPIO", COM DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PERSONAGENS: JESUS: ALTURA 0,60M X LARGURA 0,40M X COMPRIMENTO 0,70M; MARIA: ALTURA 1,30M X LARGURA 0,55M X COMPRIMENTO 0,80M E TRIO DE REIS MAGOS: ALTURA 2,00M X LARGURA 0,70M X COMPRIMENTO 0,80M (CADA). MATERIAIS E ACABAMENTOS: AS FIGURAS SÃO CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E UM ACABAMENTO VISUAL IMPECÁVEL. AS VESTIMENTAS DOS PERSONAGENS SÃO FEITAS EM TECIDO SINTÉTICO, COM ESTILO QUE REMETE AOS TECIDOS TÍPICOS DA ÉPOCA E RICA EM DETALHES, IDEAL PARA COMPOR A ATMOSFERA NATALINA. O CONJUNTO INCLUI OS PRINCIPAIS PERSONAGENS DO PRESÉPIO E UM CENÁRIO CUIDADOSAMENTE PROJETADO, COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO.</p>		10	UND



32	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE DE ARABESCOS" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,00 METROS DE ALTURA, 4,00 METROS DE LARGURA E 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR AÇO CARBONO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE 2,00MM, ENQUANTO A ESTRUTURA DOS ARABESCOS É FEITA DE AÇO CARBONO MACIÇO, COM ALTURA DE 1/8" E LARGURA DE 3/8". TODO O MATERIAL METÁLICO RECEBE TRATAMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE É REALIZADA COM MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		10	UND
33	<p>LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "CASA DO NOEL", COM DECORAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COMPOSTA POR ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,50 METROS DE ALTURA, 5,70 METROS DE LARGURA E 4,75 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM ADESIVO VINÍLICO IMITANDO MADEIRA. A CASA POSSUI QUATRO JANELAS REAIS MEDINDO 1,20M X 1,20M E DUAS PORTAS (UMA FRONTAL E UMA LATERAL) COM 2,10M DE ALTURA E 2,00M DE LARGURA, ALÉM DE COBERTURA METÁLICA COM TELHAS DE PVC IMITANDO TELHADO COLONIAL E CALHAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. A DECORAÇÃO EXTERNA INCLUI CASCATAS DE 400 LEDS, FESTÕES COM FLORES E LAÇOS VERMELHOS, BOLAS COLORIDAS, GUIRLANDAS DECORADAS E ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EM LED, PROPORCIONANDO UM VISUAL NATALINO ACOLHEDOR. O INTERIOR DA CASA DO NOEL É AMBIENTADO COM ILUMINAÇÃO CÊNICA EM LED E DIVERSOS CENÁRIOS TEMÁTICOS, INCLUINDO UMA SALA DE ATENDIMENTO COM POLTRONA DO NOEL,</p>		2	UND


	<p>LAREIRA COM FOGO ARTIFICIAL, ESTANTE DE LIVROS, ÁRVORES DE NATAL DECORADAS, TAPETES, LUMINÁRIA E ITENS NATALINOS DIVERSOS; UMA COZINHA RÚSTICA COM FOGÃO A LENHA, ARMÁRIO, MESA REDONDA COM CADEIRAS E UTENSÍLIOS DECORATIVOS; UMA SALA DE JANTAR COM MESA GRANDE, CRISTALEIRA, PRATOS, TALHERES E ARRANJOS DE VELAS; UMA SALA DE ESTAR COM SOFÁ, POLTRONAS, MÁQUINA DE COSTURA DA MAMÃE NOEL E ORNAMENTOS NATALINOS; E UM QUARTO COM CAMA, MÓVEIS ANTIGOS, LUMINÁRIA E OBJETOS DECORATIVOS TEMÁTICOS. O ACABAMENTO INTERNO RECEBE FESTÕES, LAÇOS DE VELUDO, BICHINHOS DE PELÚCIA E FLORES NAS FLOREIRAS EXTERNAS DAS JANELAS, CRIANDO UM AMBIENTE ACONCHEGANTE E IMERSIVO. A ESTRUTURA CONTA AINDA COM PRODUTO ESPECIAL PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO COM O NOEL, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA ENCANTADORA E INTERATIVA AOS VISITANTES.</p>			
34	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA LAÇO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE ALTURA, 2,00M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O</p>		40	UND


	<p>REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
35	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ARCO PINHEIRO BOLA” POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,00 METROS DE ALTURA, 5,00 METROS DE LARGURA E 0,50 METRO DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA PRINCIPAL É COMPOSTA POR AÇO CARBONO QUADRADO, COM 20,00MM DE ALTURA, 20,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, OFERECENDO DURABILIDADE E ROBUSTEZ À ESTRUTURA. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		20	UND


	<p>MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		
<p>36</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ARCO CAIXA DE PRESENTE” POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,20 METROS DE ALTURA, 4,20 METROS DE LARGURA E 0,50 METRO DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA PRINCIPAL É COMPOSTA POR AÇO CARBONO QUADRADO, COM 20,00MM DE ALTURA, 20,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM, ENQUANTO O LAÇO É FEITO DE AÇO CARBONO MACIÇO COM DIMENSÕES DE 1/2” X 3/16”. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, OFERECENDO DURABILIDADE E ROBUSTEZ À ESTRUTURA. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ)</p>		<p>20</p> <p>UND</p>


	<p>METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
37	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL "FIGURA LUMINOSA ANJO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,60M DE ALTURA, 3,70M DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. IDEA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</p>		100	UND


38	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ARCO ESTRELA BOLA” POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,00 METROS DE ALTURA, 4,00 METROS DE LARGURA E 0,50 METRO DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA PRINCIPAL É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO QUADRADO, COM 20,00MM DE ALTURA, 20,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM. O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES E OFERECENDO DURABILIDADE. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D’ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>		20	UND
39	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ARCO ESTRELA BOLA” POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,00 METROS DE ALTURA, 5,00 METROS DE LARGURA E 0,50 METRO DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA PRINCIPAL É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO QUADRADO, COM 20,00MM DE ALTURA, 20,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM. O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES E OFERECENDO</p>		20	UND


	<p>DURABILIDADE. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
40	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "BOLA COM BANCO" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,50 METROS DE ALTURA, 3,00 METROS DE LARGURA E 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO A SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO REALIZADA POR PERFIS QUADRADOS DE 20,00MM X 20,00MM E ESPESSURA DE 1,20MM. A SUSTENTAÇÃO DO LED É COMPOSTA POR AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE</p>		8	UND


	<p>EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
41	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL "TRENÓ DO NOEL", POSSUI COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: TRENÓ COM 1,80M DE ALTURA, 1,50M DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO, RENAS COM 1,80M DE ALTURA, 0,50M DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO, E O NOEL COM 1,50M DE ALTURA, 1,20M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA DO TRENÓ É COMPOSTA POR AÇO CARBONO TUBULAR DE 1 1/4" DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,20MM, COM AS LATERAIS FEITAS DE COMPENSADO NAVAL DE 10MM E REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO E ESPUMA. A ESTRUTURA DAS RENAS É FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PELÚCIA, E O NOEL É FEITO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA. A ILUMINAÇÃO DO TRENÓ E DAS RENAS É FEITA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA</p>		8	UND


	<p>POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>			
<p>42</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ARCO PINHEIRO” POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,00 METROS DE ALTURA, 3,40 METROS DE LARGURA E 0,50 METRO DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA PRINCIPAL É COMPOSTA POR AÇO CARBONO QUADRADO, COM 20,00MM DE ALTURA, 20,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, OFERECENDO DURABILIDADE E ROBUSTEZ À ESTRUTURA. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>		<p>20</p>	<p>UND</p>



43	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL DENOMINADA "COMETA" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00 METROS DE ALTURA E 6,00 METROS DE LARGURA, SENDO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR AÇO CARBONO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE 2,00MM, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE. O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, OFERECENDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>		40	UND
----	---	---	----	-----



44	<p>LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ÁRVORE DE FESTÃO COM ARABESCOS”, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15,00 METROS DE ALTURA, 7,00 METROS DE LARGURA E 7,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR TUBOS CIRCULARES DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 1 ½” E ESPESSURA DE 2,00 MM, ENQUANTO OS ARABESCOS DECORATIVOS SÃO PRODUZIDOS EM AÇO CARBONO MACIÇO, COM ALTURA DE 1/8” E LARGURA DE 3/8”, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ELEGÂNCIA AO CONJUNTO. TODO O MATERIAL METÁLICO RECEBE TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ASSEGURANDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. A ESTRUTURA É TOTALMENTE REVESTIDA COM FESTÃO ARAMADO DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO TEXTURA, VOLUME E REALISMO AO ASPECTO VISUAL, COMPLEMENTADO POR BOLAS DECORATIVAS, LAÇOS, ESTRELAS E DEMAIS ADORNOS NATALINOS, QUE REFORÇAM A ESTÉTICA FESTIVA E O IMPACTO VISUAL DA INSTALAÇÃO. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR MANGUEIRA DE LED DE 13 MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO DISPOSTOS NA SEQUÊNCIA DE 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, POTÊNCIA DE 5W POR METRO, ALIMENTAÇÃO EM 220V E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, SENDO IDEAL PARA USO EXTERNO E RESPONSÁVEL POR REALÇAR O BRILHO E O DESTAQUE DA ESTRUTURA DURANTE O PERÍODO NOTURNO.</p>		2	UND
----	--	---	---	-----


45	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ARCO BOLA” POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,00 METROS DE ALTURA, 5,00 METROS DE LARGURA E 0,50 METRO DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA PRINCIPAL É COMPOSTA POR AÇO CARBONO QUADRADO, COM 20,00MM DE ALTURA, 20,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, OFERECENDO DURABILIDADE E ROBUSTEZ À ESTRUTURA. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>		20	UND
----	--	---	----	-----


46	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "GORRO DO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00 METROS DE ALTURA, 3,20 METROS DE LARGURA E 3,20 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "TRENÓ DO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 1,80 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		4	UND
----	--	---	---	-----


	<p>MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE</p>			
47	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL "BOAS FESTAS" MEDE APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA, 10,00M DE LARGURA E 0,40M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO A SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO REALIZADA POR PERFIS QUADRADOS DE 20,00MM X 20,00MM E ESPESSURA DE 1,20MM. A SUSTENTAÇÃO DO LED É COMPOSTA POR AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS</p>		12	UND


	DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.			
48	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ARCO CHUVA DE ESTRELAS” POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,20 METROS DE ALTURA, 5,00 METROS DE LARGURA E 0,50 METRO DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA PRINCIPAL É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO QUADRADO, COM 20,00MM DE ALTURA, 20,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM. O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES E OFERECENDO DURABILIDADE. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>		20	UND
49	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO INTERNA NATALINA E LOCAL EXISTENTE, CONTA COM UMA POLTRONA DO NOEL, DUAS ÁRVORES DECORADAS COM FESTÕES, CAIXAS DE PRESENTES, FLOREIRAS, CARPETE, GUIRLANDAS E PAPEL DE PAREDE COM DESIGN DE MÓVEIS DE LIVROS. ALÉM DISSO, SERÁ DISPONIBILIZADO UM PRODUTO ESPECIAL PARA TIRAR FOTOS COM O NOEL, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA ENCANTADORA PARA OS VISITANTES.</p>		8	UND



50	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "CASA DO NOEL" COM DECORAÇÃO INTERNA E EXTERNA INCLUI UMA ESTRUTURA DE COMPENSADO NAVAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,50M DE ALTURA, 4,00M DE LARGURA E 4,00M DE COMPRIMENTO, REVESTIDA COM ADESIVO IMITANDO MADEIRA.</p>		8	UND
51	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "BALÃO DE LUZ" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,50 METROS DE ALTURA, 4,60 METROS DE LARGURA E 4,60 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO: POSTE CENTRAL EM AÇO CARBONO REDONDO DE 4,00" DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 4,0MM; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS LEDS EM AÇO CARBONO QUADRADO DE 20,00MM DE ALTURA, 20,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM, ALÉM DE AÇO CARBONO MACIÇO DE 1/2" X 3/16". A PARTE INFERIOR DO BALÃO É COMPOSTA POR UM CESTO EM AÇO CARBONO REDONDO DE 3,5" DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,00MM, COM FORRAÇÃO LATERAL EM VIME SINTÉTICO. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5</p>		4	UND

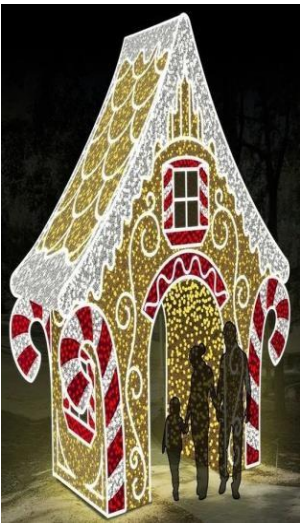
	<p>(CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
52	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PORTAL HO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,50 METROS DE ALTURA, 0,50 METROS DE LARGURA E 5,50 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO</p>		12	UND


	EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.			
53	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PORTAL HO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,50 METROS DE ALTURA, 0,50 METROS DE LARGURA E 5,50 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		12	UND

54	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PORTAL HO RENA" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,50 METROS DE ALTURA, 0,50 METROS DE LARGURA E 5,50 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		12	UND
----	--	---	----	-----



55	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "TRENÓ DO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 1,80 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		4	UND
----	---	---	---	-----


56	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE DE ARABESCOS" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15,00 METROS DE ALTURA, 6,00 METROS DE LARGURA E 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE É REALIZADA COM MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		4	UND
57	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE DE ARABESCOS" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00 METROS DE ALTURA, 2,00 METROS DE LARGURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR AÇO CARBONO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE 2,00MM, ENQUANTO A ESTRUTURA DOS ARABESCOS É FEITA DE AÇO CARBONO MACIÇO, COM ALTURA DE 1/8" E LARGURA DE 3/8". TODO O MATERIAL METÁLICO RECEBE TRATAMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE É REALIZADA COM MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		10	UND


58	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "CASA DE DOCES DO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,00 METROS DE ALTURA, 4,00 METROS DE LARGURA E 4,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "TRENÓ DO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 1,80 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		4	UND
----	--	---	---	-----



	<p>MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANT</p>			
59	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "2026" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,30 METROS DE ALTURA, 6,00 METROS DE LARGURA E 0,50 METRO DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO A SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO REALIZADA POR PERFIS QUADRADOS DE 20,00MM X 20,00MM E ESPESSURA DE 1,20MM. A SUSTENTAÇÃO DO LED É COMPOSTA POR AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>		8	UND


60	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PACOTE DE PRESENTES" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 METROS DE ALTURA, 2,50 METROS DE LARGURA E 2,50 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>		20	UND
----	--	---	----	-----


61	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL DENOMINADA "COMETA" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,20 METROS DE ALTURA E 4,00 METROS DE LARGURA, SENDO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É FEITA DE AÇO CARBONO QUADRADO, COM 30,00MM DE ALTURA, 30,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE. O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, OFERECENDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>		40	UND
62	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO INTERNA NATALINA E LOCAL EXISTENTE, A CASA CONTA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA EM LED E DIVERSOS CENÁRIOS, INCLUINDO UMA SALA DE ATENDIMENTO COM POLTRONA DO NOEL, LAREIRA COM FOGO ARTIFICIAL, ESTANTE DE LIVROS, ÁRVORES DE NATAL DECORADAS, TAPETES, LUMINÁRIA E ITENS DECORATIVOS; UMA COZINHA COM FOGÃO A LENHA, ARMÁRIO RÚSTICO, MESA REDONDA COM CADEIRAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; UMA SALA DE JANTAR COM MESA GRANDE, CRISTALEIRA, PRATOS, TALHERES E ARRANJOS DE VELAS; UMA SALA DE ESTAR COM SOFÁ, POLTRONAS, MÁQUINA DE</p>		2	UND


	<p>COSTURA DA MAMÃE NOEL E ITENS NATALINOS; E UM QUARTO COM CAMA, MÓVEIS ANTIGOS, LUMINÁRIA E DIVERSOS ITENS DECORATIVOS. O ACABAMENTO INTERNO INCLUI FESTÕES, LAÇOS DE VELUDO, BICHINHOS DE PELÚCIA E FLORES NAS FLOREIRAS EXTERNAS DAS JANELAS. ALÉM DISSO, SERÁ DISPONIBILIZADO UM PRODUTO ESPECIAL PARA TIRAR FOTOS COM O NOEL, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA ENCANTADORA PARA OS VISITANTES.</p>			
<p>63</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA BIDIMENSIONAL DENOMINADA "FELIZ NATAL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80 METROS DE ALTURA, 4,00 METROS DE LARGURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "TRENÓ DO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 1,80 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA</p>		<p>20</p>	<p>UND</p>


	<p>DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE</p>			
64	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "TRIO DE BOLA", POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M; 1,00M E 0,80M DE ALTURA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS. A PEÇA ADICIONA UM TOQUE DE CHARME E MODERNIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E BELEZA MESMO SEM A ILUMINAÇÃO.</p>		20	UND


65	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "SINO COM PASSAGEM" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,00 METROS DE ALTURA, 3,50 METROS DE LARGURA E 3,50 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO A SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO REALIZADA POR PERFIS QUADRADOS DE 20,00MM X 20,00MM E ESPESSURA DE 1,20MM. A SUSTENTAÇÃO DO LED É COMPOSTA POR AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		6	UND
66	<p>LOCAÇÃO DE CORDÃO 150 LEDS BLINDADOS FIXO, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. USO EXTERNO, IP-65, FIO VERDE C/ DIÂMETRO</p>		1000	UND



	<p>MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.</p>			
<p>67</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ANJO” POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,20 METROS DE ALTURA, 1,50 METROS DE LARGURA E 2,50 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO. A ESTRUTURA PRINCIPAL É COMPOSTA POR AÇO CARBONO QUADRADO COM 20,00MM DE ALTURA, 20,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM, ENQUANTO A ESTRUTURA SECUNDÁRIA É FEITA DE AÇO CARBONO MACIÇO COM DIMENSÕES DE 1/2” X 3/16”. O DESIGN DA ESTRUTURA É CARACTERIZADO PELA FIGURA DE UM ANJO COM ASAS, BRAÇOS E TROMBETA, CRIANDO UM EFEITO VISUAL IMPRESSIONANTE. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		<p>20</p>	<p>UND</p>


68	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “BENGALA” POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00METROS DE ALTURA, 1,00 METROS DE LARGURA E 0,30 METRO DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA PRINCIPAL É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO QUADRADO, COM 20,00MM DE ALTURA, 20,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM. O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES E OFERECENDO DURABILIDADE. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.</p>		20	UND
----	--	---	----	-----


69	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PORTAL COMETA" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 5,80 METROS DE LARGURA E 0,50 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "TRENÓ DO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 1,80 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		10	UND
----	--	---	----	-----


	<p>MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
70	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL "HO HO HO" MEDE APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA, 6,00M DE LARGURA E 0,40M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO A SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO REALIZADA POR PERFIS QUADRADOS DE 20,00MM X 20,00MM E ESPESSURA DE 1,20MM. A SUSTENTAÇÃO DO LED É COMPOSTA POR AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR UM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS, COM TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, RESISTÊNCIA IP 44 À CHUVA E RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, TORNANDO-OS À PROVA D'ÁGUA. A FIAÇÃO É DE COBRE REVESTIDO NA COR VERDE, 2,2MM COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, 220V E POTÊNCIA DE 5W. ALÉM DISSO, APLICA-SE UMA MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM DE DIÂMETRO CONTÉM 36 LEDS POR METRO, SENDO A SEQUÊNCIA COMPOSTA POR 5 LEDS FIXOS E 1 LED ESTROBO, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E ILUMINANDO DE MANEIRA DESTACADA. A MANGUEIRA POSSUI CORTE A CADA METRO, COM POTÊNCIA DE 5W POR METRO E 220V. ELA É IDEAL PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS</p>		8	UND


	DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA E À PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.			
71	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "LUA COM BANCO" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 3,00 METROS DE LARGURA E 0,50 METROS DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SENDO A SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO REALIZADA POR PERFIS QUADRADOS DE 20,00MM X 20,00MM E ESPESSURA DE 1,20MM. A SUSTENTAÇÃO DO LED É COMPOSTA POR AÇO CARBONO MACIÇO COM 1/8" DE ALTURA E 3/8" DE LARGURA. TODO O MATERIAL METÁLICO É TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		6	UND


72	<p>LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPASTERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, AZUL CLARO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, ROXO, OURO.</p>		5000	UND
73	<p>CASAL DE RENAS LUXO - ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL LUMINOSA EM FORMATO DE CASAL DE RENAS COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,60M DE LARGURA, 0,50M DE PROFUNDIDADE E 4,00M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR TUBOS DE METALON 50X30MM, 30X30MM, 20X20MM E 15X15MM PAR 15, FERRO CHATO 1/2" X 1/8", REFORÇOS EM FERRO REDONDO LISO DE 1/4" E 3/16", BARRA CHATA 1" X 1/8" E DETALHES DIAGONAIS EM CHAPA 28. O CONTORNO RECEBE ARAME DE 4,2MM PARA FIXAÇÃO DOS CORDÕES DE LED E PINTURA AUTOMOTIVA NA COR OURO. A MOLDURA EXTERNA É ILUMINADA POR MANGUEIRA NEON LED DE 7,5 X 15MM DE DIÂMETRO, COM EFEITO FIXO, CORTE A CADA METRO, CONTENDO 60 LEDS POR METRO, DISPOSTOS DE FORMA DEITADA COM VISÃO EM 360° E ACENDIMENTO BILATERAL, TENSÃO DE 220V, TOTALMENTE À PROVA D'ÁGUA, NA COR BRANCO QUENTE (TEMPERATURA DE COR DE 3500K). O REVESTIMENTO INTERNO É COMPOSTO POR CORDÕES DE LED BLINDADOS DE 100 LÂMPADAS, 220V, COM EFEITO ESTROBO: A CADA QUATRO LÂMPADAS NA COR BRANCO QUENTE (WARM), A QUINTA PISCA NA COR BRANCO FRIO (6000K A 6500K), COM ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS. CADA CORDÃO POSSUI COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM QUATRO FIOS DE 1,8MM, E LEDS DE 5MM OU MAIS, BLINDADOS COM COLA DE SILICONE NA BASE, REVESTIDOS POR PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E CAPA PLÁSTICA NA COR CRISTAL. ACOMPANHA</p>		4	UND


	<p>TOMADAS MACHO E FÊMEA DE ROSCA E RETIFICADOR BLINDADO DE 12W COM DIMENSÕES DE 7,0 X 2,5CM. INCLUI AINDA DOIS QUADROS LUMINOSOS DO TIPO BACKLIGHT, COM BASE MEDINDO 1,00M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,60M DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM TUBOS DE METALON 50X30MM, COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR OURO.</p>			
<p>74</p>	<p>BOTA VITOR HUGO - ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE BOTA DECORATIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,43M DE LARGURA, 0,50M DE PROFUNDIDADE E 4,10M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR TUBOS DE METALON 30X30MM E 20X20MM PAR 15, FERRO CHATO DE 1/2" X 1/8" E ARAME DE 4,2MM PARA REFORÇO E CONTORNO DOS CORDÕES DE LED. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		<p>6</p>	<p>UND</p>


75	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PORTAL ESTRELA CADENTE" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 4,00 METROS DE LARGURA E 0,50 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "TRENÓ DO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 1,80 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		10	UND
----	---	---	----	-----


	<p>MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
76	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "CAIXA INSTAGRAMAVEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80 METROS DE ALTURA, 4,00 METROS DE LARGURA E 0,50 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "TRENÓ DO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 1,80 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ</p>		10	UND

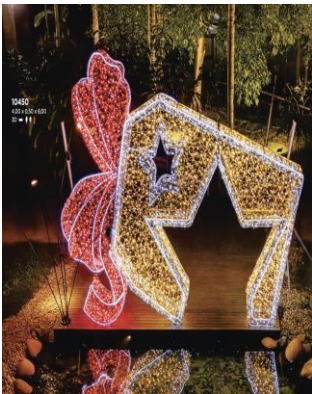
	<p>APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
77	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DENOMINADA "FLUTUANTE MODULAR". DIMENSÕES APROXIMADAS, POR MÓDULO, DE 2,50 METROS DE LARGURA, 2,50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,00 METRO DE ALTURA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO RETANGULAR, TIPO PERFIL ENRIJECIDO 75MM X 40MM X 15MM X 3MM. A FLUTUAÇÃO DA BALSA É GARANTIDA POR TAMBORES PLÁSTICOS DE 200L, COM FLUTUAÇÃO MÍNIMA DE 1.000KG POR MÓDULO.</p>		12	UND

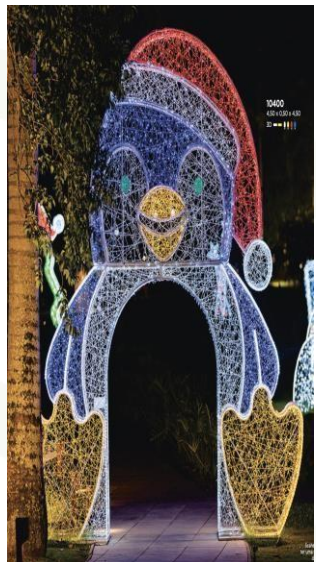
78	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PORTAL CAIXA DE PRESENTE" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,60 METROS DE ALTURA, 2,80 METROS DE LARGURA E 0,50 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "TRENÓ DO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 1,80 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		8	UND
----	---	---	---	-----

	<p>MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
79	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ANJO” POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,40 METROS DE ALTURA, 2,90 METROS DE LARGURA E 1,40 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO. A ESTRUTURA PRINCIPAL É COMPOSTA POR AÇO CARBONO QUADRADO COM 20,00MM DE ALTURA, 20,00MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 1,20MM, ENQUANTO A ESTRUTURA SECUNDÁRIA É FEITA DE AÇO CARBONO MACIÇO COM DIMENSÕES DE 1/2” X 3/16”. O DESIGN DA ESTRUTURA É CARACTERIZADO PELA FIGURA DE UM ANJO COM ASAS, BRAÇOS E TROMBETA, CRIANDO UM EFEITO VISUAL IMPRESSIONANTE. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE</p>		20	UND



	<p>DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
<p>80</p>	<p>PORTAL LAÇO HELENA (REF. 10391) - ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE LAÇO DECORATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,50M DE LARGURA, 0,50M DE PROFUNDIDADE E 4,45M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR TUBOS DE METALON 30X30MM E 20X20MM PAR 15, FERRO CHATO DE 1/2" X 1/8" E ARAME DE 4,2MM PARA REFORÇO E CONTORNO DO ACABAMENTO. A ESTRUTURA RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		<p>4</p>	<p>UND</p>



81	<p>PORTAL NOEL ESTRELA - ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PORTAL DECORATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,60M DE LARGURA, 0,50M DE PROFUNDIDADE E 4,20M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR TUBOS DE METALON 30X30MM E 20X20MM PAR 15, FERRO CHATO DE 1/2" X 1/8" E ARAME DE 4,2MM UTILIZADO COMO REFORÇO E CONTORNO PARA ACABAMENTO DOS CORDÕES DE LED. A ESTRUTURA RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		6	UND
----	--	---	---	-----

82	<p>"LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "CAIXA ETIQUETA" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,00 METROS DE ALTURA, 0,50 METROS DE LARGURA E 6,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		4	UND
----	---	---	---	-----


<p>83</p>	<p>"LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PORTAL PINGUIM" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,50 METROS DE ALTURA, 0,50 METROS DE LARGURA E 4,50 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		<p>4</p>	<p>UND</p>
-----------	---	---	----------	------------




<p>84</p>	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "BANCO ESTRELADO" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,50 METROS DE ALTURA, 1,85 METROS DE LARGURA E 0,80 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>		<p>6</p>	<p>UND</p>
-----------	--	---	----------	------------



85	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "SOLDADO QUEBRA NOZES", POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,15M DE ALTURA, 0,60M DE LARGURA E 0,60M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS. A PEÇA ADICIONA UM TOQUE DE CHARME E MODERNIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E BELEZA MESMO SEM A ILUMINAÇÃO.</p>		20	UND
86	<p>"LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "PORTAL NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,50 METROS DE ALTURA, 0,50 METROS DE LARGURA E 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM 100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA</p>		4	UND




	<p>MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.</p>			
87	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "CAIXA DE PRESENTE", POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M DE ALTURA, 1,00M DE LARGURA E 1,00M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS. A PEÇA ADICIONA UM TOQUE DE CHARME E MODERNIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E BELEZA MESMO SEM A ILUMINAÇÃO.</p>		30	UND
88	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "CAIXA DE PRESENTE", POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA, 0,90M DE LARGURA E 0,90M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS. A PEÇA ADICIONA UM TOQUE DE CHARME E MODERNIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E BELEZA MESMO SEM A ILUMINAÇÃO.</p>		30	UND



89	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "SOLDADO QUEBRA NOZES", POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,05M DE ALTURA, 0,50M DE LARGURA E 0,50M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS. A PEÇA ADICIONA UM TOQUE DE CHARME E MODERNIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E BELEZA MESMO SEM A ILUMINAÇÃO.</p>		22	UND
90	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "TRIO DE ESTRELAS" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 METROS DE ALTURA, 1,50 METROS DE LARGURA E 0,30 METROS DE COMPRIMENTO; 1,00 METROS DE ALTURA, 1,00 METROS DE LARGURA E 0,30 METROS DE COMPRIMENTO; 0,50 METROS DE ALTURA, 0,50 METROS DE LARGURA E 0,30 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "TRENÓ DO NOEL" POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 METROS DE ALTURA, 1,80 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON, UTILIZANDO BARRAS DE 30,00MM X 30,00MM, 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM, COM PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 1/8" X 3/8" E 1 1/2" X 1/4" DE POLEGADA. TODO O MATERIAL É ZINCADO E TRATADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO É COMPOSTA POR CORDÃO LUMINOSO COM</p>		10	UND

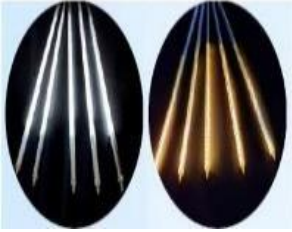

	<p>100 (CEM) LEDS BLINDADOS, DOTADO DE EFEITO ESTROBO, NA COR BRANCA OU NA MESMA COR DOS LEDS PRINCIPAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LEDS FIXOS E 20 (VINTE) LEDS COM EFEITO ESTROBO. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W, SENDO O PRODUTO APTO PARA USO EXTERNO. O CORDÃO DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) METROS, E CONECTORES MACHO/FÊMEA, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) CORDÕES DE FORMA CONTÍNUA. O REVESTIMENTO DO CABO DEVERÁ SER NA MESMA COR DOS LEDS, SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/M. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. SENDO AS CORES FINAIS DEFINIDAS PELA CONTRATANT</p>			
91	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "PAPAI NOEL", POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,20M DE ALTURA, 1,20M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E ROUPA EM MATERIAL SINTÉTICO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS. A PEÇA ADICIONA UM TOQUE DE CHARME E MODERNIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E BELEZA MESMO SEM A ILUMINAÇÃO.</p>		10	UND


92	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "PAPAI NOEL", POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA, 1,60M DE LARGURA E 1,00M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E ROUPA EM MATERIAL SINTETICO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS. A PEÇA ADICIONA UM TOQUE DE CHARME E MODERNIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E BELEZA MESMO SEM A ILUMINAÇÃO.</p>		12	UND
93	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "BENGALA", POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00M DE ALTURA, 0,60M DE LARGURA E 0,20M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS. A PEÇA ADICIONA UM TOQUE DE CHARME E MODERNIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E BELEZA MESMO SEM A ILUMINAÇÃO.</p>		30	UND
94	<p>LOCAÇÃO DA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "BANCO DO NOEL", POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA, 2,00M DE LARGURA E 0,70M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS. A PEÇA ADICIONA UM TOQUE DE CHARME E MODERNIDADE, GARANTINDO VISIBILIDADE E BELEZA MESMO SEM A ILUMINAÇÃO.</p>		4	UND

95	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA PARA ÁRVORES NATURAIS DE MÉDIO PORTE, COMPOSTA POR CORDÃO DE LED COM 350 LÂMPADAS COM ESTROBINHOS, COMPRIMENTO DE 35 METROS FIO VERDE 2,2 MM, TENSÃO 220V E POTÊNCIA DE 15W, IDEAL PARA USO EXTERNO COM PROTEÇÃO IP44, RESISTENTE À CHUVA, COM BASE DOS LEDS SELADA EM RESINA/SILICONE E FIAÇÃO EM COBRE REVESTIDA, TOMADA FONTE RETANGULAR RIGIDA IP 65 GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E CAMUFLAGEM JUNTO À VEGETAÇÃO; CONTA COM CONECTORES MACHO E FÊMEA PARA LIGAÇÕES EM SÉRIE, FIXADO AO LONGO DO CAULE DA ÁRVORE. A COPA RECEBE ILUMINAÇÃO ADICIONAL POR REFLETOR LED DE 100W, TAMBÉM EM 220V, PROPORCIONANDO REALCE SUPERIOR À ESTRUTURA NATURAL COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E VISUAL IMPACTANTE.</p>		200	UND
96	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA PARA ÁRVORES NATURAIS, MODELO PALMEIRA DE GRANDE PORTE, COMPOSTA POR CORDÃO DE LED COM 350 LÂMPADAS COM ESTROBINHOS, COMPRIMENTO DE 35 METROS FIO VERDE 2,2 MM, TENSÃO 220V E POTÊNCIA DE 15W, IDEAL PARA USO EXTERNO COM PROTEÇÃO IP44, RESISTENTE À CHUVA, COM BASE DOS LEDS SELADA EM RESINA/SILICONE E FIAÇÃO EM COBRE REVESTIDA, TOMADA FONTE RETANGULAR RIGIDA IP 65 GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E CAMUFLAGEM JUNTO À VEGETAÇÃO; CONTA COM CONECTORES MACHO E FÊMEA PARA LIGAÇÕES EM SÉRIE, FIXADO AO LONGO DO CAULE DA ÁRVORE. A COPA RECEBE ILUMINAÇÃO ADICIONAL POR REFLETOR LED DE 100W, TAMBÉM EM 220V, PROPORCIONANDO REALCE SUPERIOR À ESTRUTURA NATURAL COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E VISUAL IMPACTANTE.</p>		300	UND

97	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA PARA ÁRVORES NATURAIS DE GRANDE PORTE, COMPOSTA POR CORDÃO DE LED COM 350 LÂMPADAS COM ESTROBINHOS, COMPRIMENTO DE 35 METROS FIO VERDE 2,2 MM, TENSÃO 220V E POTÊNCIA DE 15W, IDEAL PARA USO EXTERNO COM PROTEÇÃO IP44, RESISTENTE À CHUVA, COM BASE DOS LEDS SELADA EM RESINA/SILICONE E FIAÇÃO EM COBRE REVESTIDA, TOMADA FONTE RETANGULAR RIGIDA IP 65 GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E CAMUFLAGEM JUNTO À VEGETAÇÃO; CONTA COM CONECTORES MACHO E FÊMEA PARA LIGAÇÕES EM SÉRIE, FIXADO AO LONGO DO CAULE DA ÁRVORE. A COPA RECEBE ILUMINAÇÃO ADICIONAL POR REFLETOR LED DE 100W, TAMBÉM EM 220V, PROPORCIONANDO REALCE SUPERIOR À ESTRUTURA NATURAL COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E VISUAL IMPACTANTE.</p>		200	UND
98	<p>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA PARA ÁRVORES NATURAIS DE PEQUENO PORTE, COMPOSTA POR CORDÃO DE LED COM 350 LÂMPADAS COM ESTROBINHOS, COMPRIMENTO DE 35 METROS FIO VERDE 2,2 MM, TENSÃO 220V E POTÊNCIA DE 15W, IDEAL PARA USO EXTERNO COM PROTEÇÃO IP44, RESISTENTE À CHUVA, COM BASE DOS LEDS SELADA EM RESINA/SILICONE E FIAÇÃO EM COBRE REVESTIDA, TOMADA FONTE RETANGULAR RIGIDA IP 65 GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E CAMUFLAGEM JUNTO À VEGETAÇÃO; CONTA COM CONECTORES MACHO E FÊMEA PARA LIGAÇÕES EM SÉRIE, FIXADO AO LONGO DO CAULE DA ÁRVORE. A COPA RECEBE ILUMINAÇÃO ADICIONAL POR REFLETOR LED DE 100W, TAMBÉM EM 220V, PROPORCIONANDO REALCE SUPERIOR À ESTRUTURA NATURAL COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E VISUAL IMPACTANTE.</p>		200	UND
99	<p>LOCAÇÃO DE TUBO SNOWFALL DE 125 CM, C/ 48 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 96 LEDS EM CADA TUBO EM 220 VOLTS. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP- 44. COR DISPONÍVEL: BRANCO FRIO.</p>		1000	UND

100	<p>LOCAÇÃO DE TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 48 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 96 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP- 44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, VERMELHO, VERDE, AZUL .</p>		300	UND
101	<p>LOCAÇÃO DE ÁRVORE CEREJEIRA COM 2.272, SENDO 378 LEDS ESTROBINHOS E 1.894 LEDS FIXOS. ALTURA: 3,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL.</p>		15	UND
102	<p>LOCAÇÃO DE ÁRVORE CEREJEIRA COM 3.128 LEDS, ALTURA: 4,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, OURO, ROSA.</p>		15	UND
103	<p>LOCAÇÃO DE BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220 V. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.</p>		100	UND
104	<p>LOCAÇÃO DE BOLA VAZADA C/ 40 CM, COM 150 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 140 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220V. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.</p>		100	UND
105	<p>LOCAÇÃO DE BOLA VAZADA C/ 50 CM, COM 280 LEDS, SENDO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220V. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.</p>		100	UND

106	<p>LOCAÇÃO DE CONJUNTO COM NO MÍNIMO 20 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44. CADA TUBO C/ 50 CM, C/ 24 LEDS DE CADA LADO. 48 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 960 LEDS. COMPRIMENTO: 10 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 8 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.</p>		500	UND
107	<p>LOCAÇÃO DE CORDÃO DE LED RGBW (RED, GREEN, BLUE, WHITE), QUE PERMITE A EMISSÃO DE LUZEM DIVERSAS CORES DOS LEDS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE ENDEREÇAMENTO COM MEMÓRIA EM CADA PIXEL, PERMITINDO O CONTROLE INDIVIDUAL DE CADA PONTO DE LUZ. CADA LED É INTERLIGADO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE FIAÇÃO DE COBRE DE 4 VIAS, COM UMA BITOLA DE 2.2MM DE DIÂMETRO CADA VIA. AS LÂMPADAS DE LED TERÃO UM DIÂMETRO DE 6.7MM E CADA CÁPSULA DEVE MEDIR 30.5MM OU MAIOR, CADA CORDÃO COM COMPRIMENTO DE 25 METROS E 250 LÂMPADAS, COM CHICOTE DE 5 METROS DE COMPRIMENTO. AS LÂMPADAS DE LED SERÃO ALIMENTADAS POR FONTES DE ENERGIA CAPAZES DE CONVERTER A TENSÃO PARA 24V, PROPORCIONANDO UMA OPERAÇÃO SEGURA E EFICIENTE. SERÁ UTILIZADA UMA CONTROLADORA DE LED PARA SINCRONIZAR OS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO E PROGRAMAÇÕES. UMA PROCESSADORA DE DADOS SERÁ EMPREGADA PARA PERMITIR A COMUNICAÇÃO DOS COMANDOS ATRAVÉS DE REDE INTERNET NA MODALIDADE NUVEM, POSSIBILITANDO A ALTERAÇÃO DOS EFEITOS A QUALQUER MOMENTO E DE QUALQUER LUGAR. O OPERADOR DEVERÁ OPERAR ATRAVÉS DE SOFTWARE PRÓPRIO CAPAZ DE EXECUTAR UMA VARIEDADE DE EFEITOS COM MOTIVOS NATALINOS, FRASES, TEXTOS E OUTROS CONTEÚDOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE. O SOFTWARE FORNECERÁ FLEXIBILIDADE PARA A CRIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DOS EFEITOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. OS LEDS UTILIZADOS DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR, GARANTINDO RESISTÊNCIA CONTRA A</p>		300	UND

	<p>PENETRAÇÃO DE POEIRA E ÁGUA, BEM COMO PROPORCIONAR UMA DURABILIDADE SUPERIOR EM AMBIENTES EXTERNOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADES DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 24H.</p>			
108	<p>LOCAÇÃO DE CORDÃO DE LED RGBW (RED, GREEN, BLUE, WHITE), QUE PERMITE A EMISSÃO DE LUZ EM DIVERSAS CORES DOS LEDS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE ENDEREÇAMENTO COM MEMÓRIA EM CADA PIXEL, PERMITINDO O CONTROLE INDIVIDUAL DE CADA PONTO DE LUZ. CADA LED É INTERLIGADO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE FIAÇÃO DE COBRE DE 3 VIAS, COM UMA BITOLA DE 1.2MM DE DIÂMETRO CADA VIA. AS LÂMPADAS DE LED TERÃO UM DIÂMETRO DE 3.8MM E CADA CÁPSULA DEVE MEDIR 27.5MM OU MAIOR, CADA CORDÃO DEVE POSSUIR 2 VIAS COM COMPRIMENTO DE 24 METROS E 300 LÂMPADAS CADA, TOTALIZANDO 600 LEDS E 48 METROS. AS LÂMPADAS DEVEM SER CONTROLADAS POR FONTES DE ENERGIA CAPAZES DE CONVERTER A TENSÃO PARA 24V, PROPORCIONANDO UMA OPERAÇÃO SEGURA E EFICIENTE. UMA CONTROLADORA DE LED DEVE ESTAR ACOPLADA AO CORDÃO DE LED PARA SINCRO NIZAR OS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO E PROGRAMAÇÕES. OS LEDS UTILIZADOS DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO (IP44) OU SUPERIOR, GARANTINDO RESISTÊNCIA CONTRA A PENETRAÇÃO DE POEIRA E ÁGUA, BEM COMO PROPORCIONAR UMA DURABILIDADE SUPERIOR EM AMBIENTES EXTERNOS</p>		300	UND

109	<p>LOCAÇÃO DE CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM.CORES DISPONÍVEIS:BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.</p>		500	UND
110	<p>LOCAÇÃO DE CORDÃO COM NO MÍNIMO 24 ESTROBOS LIGADOS EM SEQUÊNCIA, FIO TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, 220V, EXTERNO, IP-44, ESTROBOS EM CHIP DE LEDS COM 6,5 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA. EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 12 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS CADA ESTROBO, TOTAL 72 WATTS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.</p>		500	UND
111	<p>LOCAÇÃO DE CORDÃO LÂMPADA BOLINHA DE LED, CABO PP 2 X 1 MM, COM 30 SOQUETES E 30 LÂMPADAS INCLUSAS NA COR BRANCO QUENTE, BIVOLT, USO EXTERNO, IP-44. CABO COM NO MÍNIMO 15 METROS DE EXTENSÃO. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CABOS, POTÊNCIA TOTAL DO CORDÃO 60 WATTS.</p>		500	UND
112	<p>LOCAÇÃO DE LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA (ESTROBO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 WATTS, 220 VOLTS, EXTERNO,MEDIDAS: 7,5 X 8 CM. 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATÉ 5 KM. NÃO POSSUI LEDS NESTE ESTROBO. COR BRANCA</p>		1000	UND

113	<p>LOCAÇÃO DE FESTÃO METEORO BOLINHA COM EFEITO SNOWFALL, COM NO MINIMO 135 LEDS EM 1 METRO, FIO VERDE, 1,6 MM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1,60 MTS, IP 44, 220V, POTÊNCIA APROXIMADA 3 WATTS USO EXTERNO. BIVOLT. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO; BRANCO QUENTE; VERMELHO E AZUL.</p>		1000	UND
-----	---	--	------	-----

3.2. Os PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL a serem fornecidos deverão ser Tipo I, primeira linha e de marca de renome, cujo fornecimento será fiscalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CIDRUS e pelo fiscal de contrato do Município Utilitário.

3.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, para os itens integrantes do LOTE 1, PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL de segunda linha, usados, reutilizados, remanufaturados ou provenientes de reaproveitamento, devendo todos os itens ser novos, de primeira linha e sem qualquer uso prévio, sob pena de aplicação de multa e rescisão unilateral imediata da Ata de Registro de Preços e do Contrato Master de Fornecimento.

Para os itens integrantes do LOTE 2, será admitido o fornecimento de PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL de primeira linha, desde que se encontrem em perfeito estado de conservação, com acabamento íntegro, pintura em perfeito estado, sistemas de iluminação (piscas, cordões e LEDs) integralmente revisados e testados, bem como estruturas devidamente inspecionadas, testadas e aptas ao uso, não sendo aceitos itens com avarias, oxidação, falhas elétricas ou qualquer comprometimento estético, funcional ou estrutural. O descumprimento das condições acima, em qualquer dos lotes, acarretará a aplicação das penalidades previstas, inclusive multa e rescisão unilateral imediata da Ata de Registro de Preços e do Contrato Master de Fornecimento.

3.4. Da mesma forma, os serviços deverão ser prestados e executados em total observância as normas e regras legais, inclusive a segurança do trabalho e a observância as regras ambientais.

3.5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES

3.5.1. Quando o caso, os elementos decorativos e adornos serão fixados de forma que não causem dano a edificação histórica.

3.5.2. De acordo com orientações técnicas da NBR-5410 de 2008 as instalações não poderão impedir nem dificultar a circulação de pessoas do edifício.

3.5.3. Ainda segundo a NBR-5410 de 2008, no caso do uso de extensões todas as precauções devem ser tomadas a fim de evitar que tomadas e plugues possam ser separados inadvertidamente.

3.5.4. A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas as demais atividades instaladas no local e nas proximidades.

3.5.5. Devem ser obedecidas todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficara a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de Epis (Equipamento de Proteção Individual).

3.5.6. Para servir de referência, como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado será feita a indicação de uma ou mais marcas ou modelos para que a descrição do objeto a ser licitado seja mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

3.5.6.1 A indicação de marcas diversas neste Edital tem por objetivo garantir a eficiência da contratação e a qualidade dos produtos, em estrita observância ao disposto no artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida se fundamenta na necessidade de padronização dos equipamentos e na manutenção de compatibilidade com plataformas e sistemas já adotados por esta Administração. A marca ou modelo servem, assim, como referência técnica e parâmetro mínimo de qualidade para a perfeita descrição do objeto, sem, contudo, restringir a competitividade. Para tanto, a menção às marcas será sempre seguida das expressões "ou equivalente", "ou de melhor qualidade", possibilitando que todos os licitantes que comprovem a compatibilidade e o atendimento às especificações técnicas participem do certame em condições de igualdade. A verificação da equivalência será realizada mediante a apresentação de cadernos técnicos com a indicação das páginas de cada item apresentado na proposta. Serão solicitados laudos, competentes e amostras, conforme o artigo 42 da referida lei, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Quando da apresentação de amostras elas deverão estar acompanhadas do cadernos técnicos físicos com a indicação das páginas dos produtos apresentados.

3.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

3.6.1. A Contratada deves disponibilizar todo o material necessário para o funcionamento da Ornamentação Natalina, a saber:

3.6.2. ELETRODUTOS RÍGIDO E FLEXÍVEL:

- Os eletrodutos rígidos destinados aos circuitos de iluminação da ornamentação deverão ser do tipo aparente, na cor preto, em PVC rígido do tipo rosqueavel de diâmetro $\Phi = 25 \text{ mm}$ (3/4").
- Produto indicado para condução e proteção de fios e cabos elétricos de baixa e média tensão para aplicação em obras de infraestrutura na construção civil, podendo ser utilizado de forma aparente, enterrado sob o solo, embutidas em dentro laje ou na parede de alvenaria.
- Fabricados de PVC flexível na cor amarela ou cinza, fácil e simples instalação devido a leveza do material, alta durabilidade e resistência a ataques químicos, como os provenientes da contaminação do solo, chuvas acidas, etc.

3.6.3. PONTOS DE FORÇA:

- Entende-se por ponto de força a disponibilização de cabeamento adequado para atender um determinado material/equipamento com carga específica, o qual é alimentado diretamente pelo circuito de ligação, através do uso de conectores apropriados.
- Os circuitos elétricos de cada Grupo ou conjunto de luzes instalados, deverão ser providos de dispositivos de acionamento automático por fotocélula, devendo acender ao escurecer e apagar ao amanhecer.
- Ficará a cargo da Contratada a instalação dos pontos de força, por meio de ligação provisória a Rede da CEMIG, conformem normas da Concessionária.
- A Contratante fará a solicitação das ligações Provisórias junto a Concessionária, assim que os locais forem definidos.

3.6.4. DISJUNTORES:

- Serão do tipo termomagnético em caixa moldada, unipolar, bipolar ou tripolar com corrente nominal conforme indicado. Destinam-se a proteção dos circuitos de força e luz podendo ser utilizados para fazer a manobra dos circuitos. Os disjuntores deverão possuir sistema de fixação padrão DIN.

3.6.5. QUADROS DE COMANDO:

- Os quadros de distribuição geral e os quadros de luz e força deverão ser construídos em chapa de aço tratada, mínimo 16 MSG, com pintura base anticorrosiva e pintura pó a base de epóxi na cor cinza RAL para acabamento.
- Deverão possuir barramento de cobre eletrolítico para suportar no mínimo uma corrente elétrica 50% superior a corrente elétrica nominal da proteção geral.
- Deverá ser provido de sistema de engate padrão DIN para instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos e subtampa interna, com rasgo suficiente para acesso a alavanca de manobra dos disjuntores e com etiquetas de acrílico para identificação dos circuitos através de nome (da sala, ou equipamento) e respectivo número.
- A tampa deverá ser provida de sistema de fechamento do tipo sobre pressão e/ou trinco de modo a facilitar o acesso ao mesmo.
- Os quadros de força e o quadro de distribuição geral seguem os mesmos padrões construtivos, devendo-se observar as especificações constantes do projeto.
- Todos os quadros deverão ter barramento de neutro distinto do barramento de terra.

3.6.6. CONDUTORES:

- Cabos Multiplex - Os cabos Multiplex destinam-se as instalações de redes de distribuição secundária e entradas de serviço aéreas. São formados pela reunião de 1, 2 ou 3 condutores fase em torno de um condutor neutro de sustentação (mensageiro). O condutor fase é constituído por um ou mais fios de alumínio isolados em Polietileno Termoplástico (PE) ou em Polietileno Termofixo (XLPE). O condutor neutro pode ser constituído por um cabo de alumínio nu (CA) ou um cabo de alumínio nu com alma de aço (CAA), ou ainda um cabo de alumínio liga 6201 (CAL). O condutor neutro pode ser nu ou isolado.
- Identificação dos condutores - Os cabos multiplexados, deverão ser obrigatoriamente identificadas pelas cores:

Preta para fase “A”;

Cinza para fase “B”

Vermelho para a fase “C”

- Cabos Paralelos - Cabo condutor paralelo, 2x1,5mm², classe 4, cobre nu com isolamento de pvc, paralelo, cor branca ou marrom, 300/300v, NBR 6980, embalagem em rolo com 100 metros.
- Fecho Plástico - Fecho plástico com alma de metal revestido com PVC para fixação de conjunto decorativo de micro lâmpadas.
- Fitolho - Fitolho para Amarração e feita com fitilho em plástico virgem ou reciclado dando uma ênfase na conservação do meio ambiente por poder ser fabricado com matéria prima reaproveitada.

3.7. DO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS

3.7.1. Sabe-se que a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT, sendo que neste certame, naquilo que aplicar, serão observadas referidas posturas.

3.7.2. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição. Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...] VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).”

4. DA FISCALIZAÇÃO, DO PRAZO, LOCAL, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, AMOSTRAS E GARANTIA:

4.1. Encerrada a etapa de lances, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, realizará análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse do Consórcio, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Parágrafo Único: Para fins de análise da conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, a Administração poderá se valer do caderno técnico, de prospectos, de fichas técnicas, de catálogos, de documentos técnicos equivalentes e, quando cabível, de amostras físicas, conforme a disciplina específica aplicável a cada lote e item.

4.1.1. As amostras solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, na sede do Consórcio ou em outro local a ser designado, sendo de responsabilidade do licitante arcar todas as despesas e encargos.

4.1.1.1 Excepcionalmente para o **Lote 01**, as empresas arrematantes deverão apresentar amostra técnica dos produtos de iluminação abaixo descritos conforme especificado:

Para os produtos listados abaixo, a avaliação da proposta e a verificação da conformidade com as especificações do edital serão realizadas exclusivamente através da análise do caderno técnico. Fica dispensada a apresentação de amostra física para estes itens, sendo a aprovação condicionada à comprovação de que o produto atende a todas as exigências técnicas e de qualidade descritas.

Itens com verificação através do caderno técnico: **1 , 2 , 3 , 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 41 , 46 , 60 , 77 , 78 , 80 , 82.**

Para todos os demais itens objeto desta licitação, a apresentação de amostras físicas será obrigatórias. As amostras deverão ser entregues conforme prazos e condições estabelecidos neste edital. A não apresentação das amostras ou a sua reprovação, após a análise técnica, implicará na desclassificação da proposta para o item correspondente, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

As amostras físicas apresentadas deverão ser idênticas ao produto que será fornecido, devendo estar identificadas com o número do item correspondente, a fim de facilitar a verificação em relação ao caderno técnico, preferencialmente em sua embalagem original e em perfeitas condições de uso, sem vícios ou defeitos que comprometam sua funcionalidade ou segurança.

4.1.1.2 Excepcionalmente para o **Lote 02**, as empresas arrematantes deverão apresentar amostra técnica dos produtos de iluminação abaixo descritos conforme especificado:

Para os produtos listados abaixo, a avaliação da proposta e a verificação da conformidade com as especificações do edital serão realizadas exclusivamente

através da análise do caderno técnico. Fica dispensada a apresentação de amostra física para estes itens, sendo a aprovação condicionada à comprovação de que o produto atende a todas as exigências técnicas e de qualidade descritas.

Itens com verificação através do caderno técnico: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94.

Para todos os demais itens objeto desta licitação, a apresentação das amostras físicas será obrigatórias. As amostras deverão ser entregues conforme prazos e condições estabelecidos neste edital. A não apresentação das amostras ou a sua reprovação, após a análise técnica, implicará na desclassificação da proposta para o item correspondente, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

As amostras físicas apresentadas devem ser idênticas ao produto que será fornecido, devendo estar em perfeitas condições de uso, sem vícios ou defeitos que comprometam sua funcionalidade ou segurança.

4.1.1.3 Para ambos os lotes, as empresas arrematantes deverão apresentar amostra técnica do produto de iluminação abaixo descrito conforme especificado:

Cordão de LED RGBW (Red, Green, Blue, White) que permite a emissão de luz em diversas cores. Os leds devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligada através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2,2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de led terão um diâmetro de 6,7mm e cada cápsula deve medir 30,5mm (ou superior), cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 mestros de comprimento. As lâmpadas de led devem ser alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Deve ser utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma programadora de dados deve ser empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede de internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. A contratada deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software deve fornecer flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. A contratante poderá solicitar até 10 efeitos personalizados. Os leds utilizados devem possuir grau de proteção IP 65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos.

As empresas, na fase de Habilitação, deverão apresentar laudo expedido por laboratório, comprovando a impermeabilidade do cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior assim como encaminhar uma cópia do laudo junto a amostra a ser apresentada.

4.1.2. Serão analisados as amostras, juntamente com os cadernos técnicos

apresentados, para verificar se a qualidade dos produtos está condizente com o que se requer o edital e o que foi ofertado na proposta comercial, cujo resultado será divulgado no portal da licitação.

4.1.3. Posterior a análise e apresentação do resultado, as amostras ficarão na sede e sob a guarda do Consórcio, devendo o licitante providenciar a coleta, no prazo impreterivelmente de até 10 (dez) dias.

4.1.4. Decorrido o prazo previsto no Item 4.1.3., sem manifestação e ou justificativa, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CIDRUS não mais se responsabilizará pela conservação, qualidade e armazenamento das amostras.

4.2. A exigência de amostras e de documentação técnica complementar tem por finalidade possibilitar a verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observada a disciplina específica aplicável a cada lote e item.

4.3. Para assegurar a isonomia entre os licitantes e evitar desclassificações, a apresentação das amostras deverá ser feita simultaneamente por todos os concorrentes, no prazo e local previamente estabelecidos no edital. A análise técnica das amostras para fins de aprovação será realizada de forma criteriosa e sequencial, iniciando-se pela amostras do licitante que estiver provisoriamente classificado em primeiro lugar. Caso as amostras desse licitante sejam reprovadas a análise prosseguirá com as amostras do licitante provisoriamente classificado na segunda posição, e assim por diante, até que as amostras sejam aprovadas ou que se esgotem as amostras dos licitantes classificados.

4.4. Esta abordagem, amparada pela legislação vigente, visa conciliar a necessidade de garantir a qualidade dos produtos com a eficiência e a celeridade do procedimento licitatório, sem comprometer o princípio da isonomia e a competitividade do certame.

4.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município utilitário. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá, ou reduzirá a responsabilidade do licitante, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O prazo de fornecimento dos materiais deste certame deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da expedição da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado, mediante justificativa hábil, devidamente acatada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

4.7 A Contratante deverá emitir a Ordem de Serviço referente ao **Lote 02** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos da data prevista para a inauguração do evento, conforme detalhamento constante do Anexo I - Termo de Referência.

4.8 Excepcionalmente, a execução em prazo inferior ao estipulado no subitem anterior poderá ser admitida, desde que a Contratada manifeste concordância expressa e formal, após análise técnica que ateste a viabilidade da entrega sem prejuízo à qualidade e às especificações exigidas.

4.9 Os demais prazos e condições de execução observarão o disposto no Anexo I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.10 Os produtos entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

4.10.1 Os serviços prestados em desconformidade com as regras técnicas e legais, deverão ser reparos em até 72 horas, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

4.11 No caso de aquisição de produtos, a garantia será de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Inciso II do Artigo 26, do Código de defesa do Consumidor.

4.12 Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC.

4.13 Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

4.14 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

4.15 O Município reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações, condições e valores constantes deste Termo de Referência e proposta comercial, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

4.16 O fornecimento e os serviços devem corresponder as especificações e quantidade constante da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento respectiva.

4.17 O objeto deste instrumento será recebido somente quando fornecido de acordo com as condições deste edital, por um servidor credenciado e mediante os seguintes procedimentos:

4.17.1 Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os fornecimentos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção, ou se aprovado, receberá o objeto, mediante recibo.

4.17.2 Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do fornecimento e sua aceitação definitiva.

4.18 A realização do fornecimento e a prestação dos serviços se dará impreterivelmente mediante requisição da secretaria competente.

4.19 A omissão de qualquer procedimento do fornecimento e ou dos serviços objeto deste certame não exime a contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para o fornecimento, respeitando os objetivos dos serviços e a adequação dos resultados.

4.20 A licitante será obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento e ou serviços em que se verificarem irregularidades, assim como aqueles não aprovados pela fiscalização do Município utilitário.

4.21 Em caso de irregularidade não sanada, o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

5. DA GESTÃO DE RISCOS.

5.1. Será de inteira responsabilidade do licitante **TODOS OS RISCOS** referentes a execução e prestação dos serviços constantes do objeto deste certame, não cabendo o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CIDRUS e os Municípios Utilitários assumirem tal responsabilidade, devendo obrigatoriamente atender todas as normas técnicas e de segurança do trabalho vigente e regras da concessionária de energia elétricas de Minas Gerais CEMIG, a saber:

I. Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor. O gerenciamento de riscos é atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar ocasionem algum prejuízo na regular execução do contrato, quando neste caso, para a execução dos serviços, será utilizada e ocorrerá intervenção na rede pública de energia elétrica, devendo ser observado o disposto no Inciso X do Artigo 18º da Lei Federal de nº 14.133/2021, razão pela qual, quando da prestação dos serviços, deverá o licitante vencedor adotar todas as medidas e cautelas necessárias e legais voltados a segurança na perfeita execução dos serviços a serem executadas, tudo conforme mapa de riscos constantes do ETP. Deverá ainda o licitante vencedor executar todos os trabalhos de conformidade com as regras e regulamentos da concessionária CEMIG, especialmente no que se refere a ligações provisórias, distâncias mínimas da rede para colocação dos enfeites em observância a segurança de pessoas que irão executar os trabalhos e de terceiros.

II. Segundo Cartilha da Concessionaria CEMIG intitulada “NATAL SEM ACIDENTES” os serviços a serem executados nesta licitação, consistindo em instalações elétricas, precisam ser feitos com bastante atenção para que sejam evitados os acidentes envolvendo choques elétricos e curtos-circuitos, que podem causar incêndios e outros danos.

III. De acordo com o engenheiro de Segurança do Trabalho Francis Nascimento, da Cemig, instalações feitas de forma incorreta são um grande perigo para a população. A colocação dos enfeites deve ser feita de forma segura, de acordo com a especificação técnica de cada equipamento e, principalmente, evitando-se as gambiarras. “São consideradas gambiarras as instalações que utilizam diversos fios e adaptadores para realizar a ligação de diversos enfeites em uma única tomada.

Esses dispositivos provocam sobrecarga e, conseqüentemente, o mau funcionamento dos aparelhos, podendo causar choque elétrico e princípios de incêndio”, afirma Francis Nascimento.

IV. A instalação de ornamentos luminosos em áreas externas merece atenção devido à exposição a elementos naturais, como vento e chuva. O engenheiro eletricista da Cemig alerta para a necessidade de proteção dos pontos das conexões e tomadas, além da distância de 1,5 metro da rede elétrica da Cemig, nos casos de instalação de lâmpadas decorativas em fachadas, muros, jardins e árvores.

V. Recomenda-se, ainda, instalar enfeites em locais fora do alcance das crianças e dos animais domésticos. Em caso de Árvores de Natal com iluminação instalada no chão, uma sugestão é criar uma barreira física com caixas embrulhadas de presentes para impedir o acesso aos enfeites elétricos”, orienta o especialista em segurança elétrica.

VI. Outra recomendação que deve ser observada é que os enfeites luminosos não podem ser muito antigos. Pelo fato de ficarem muito tempo guardados, o seu cabeamento pode apresentar problemas de degaste no isolamento e provocar curto circuito, razão pela qual exige-se neste certame enfeites novos e em perfeito estado de uso e conservação.

VII. **OUTRO ASPECTO DE RISCO DESTE CERTAME**, refere-se a furtos de enfeites e produtos, que será também de inteira responsabilidade do licitante vencedor, que deverá adotar medidas corretas, legais e de segurança para evitar furtos, cujos serviços deverão ser executados pautado na segurança.

VIII. **DEMAIS RISCOS NESTE CERTAME**: Os enfeites deverão ser colocados através de amarras resistentes, para evitar quedas, devendo ainda ser observada a altura dos mesmos para evitar acidentes com veículos altos, que possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas, sendo estes riscos também de responsabilidade do licitante.

IX. **DEVERÁ** ainda ser observada **GESTÃO DE RISCOS** no manuseio de enfeites de vidros, se houver, devendo o licitante vencedor adotar posturas e regras técnicas para prestação de serviços utilizando-se deste material, inclusive na forma de colocação e manutenção e descarte, para evitar acidentes com servidores, terceiros cidadãos, e animais domésticos

X. **PORTANTO**, todos os riscos referentes a execução dos trabalhos de colocação e manutenção dos enfeites de natal a que se licita este certame, serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, inclusive os prejuízos e acidentes que possam ocorrer com seus servidores, terceiros, população, cidadãos, animais, dentre outros.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 Prestar os serviços de acordo com este termo de referência e cumprir fielmente as obrigações nele impostas;

- a. Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições, mantendo em dia todas

as suas obrigações fiscais e tributárias e seus encargos trabalhistas e sociais;

- b. Admitir de acordo com a legislação vigente: mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, efetuando todos os pagamentos aos seus funcionários em valores e datas definidos nas convenções coletivas por categoria profissional.
- c. Se assegurar que sempre que for necessário deverá apresentar-se na pessoa de seu(s) sócio(s) para representar a empresa quando solicitado para dirimir algum conflito ou pendência e garantir a correta execução dos serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos pelos municípios aderentes, mantendo contato direto com a mesma. A empresa deverá possuir ainda, responsável técnico, com qualificação em engenharia para supervisionar a execução de todos os serviços contratados, o que será inspecionado pelos municípios aderentes;
- d. Disponibilizar para todos os colaboradores e arcar com gastos referentes a uniformes, equipamentos de segurança, proteção individual e todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços.
- e. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos Municípios, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- f. Indenizar terceiros e/ou aos próprios municípios aderentes mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- g. Manter durante toda a vigência do(s) contrato(s), as condições estabelecidas no edital do certame, sendo necessário a apresentação dos documentos de comprovação de idoneidade fiscal e tributária para que sejam realizados os pagamentos.

7 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- a. Caberá à CONTRATADA refazer os serviços licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os serviços estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.
- b. Sob demanda do município aderente, incumbirá à contratada o transporte do pessoal que for contratado para a execução dos serviços de acordo com as ordens de serviço emitidas pelos municípios que optarem por aderir à ata de registro de preços gerada por este consórcio, não podendo a contratada se escusar de fornecer esse transporte sobre nenhum pretexto que se possa arguir.
- c. Sempre que necessário a contratada deverá realizar as adequações necessárias para manter a qualidade dos serviços prestados e atender às demandas dos municípios aderentes.

8 DA GESTÃO DO CONTRATO:

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- a. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.a.1 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.a.2 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO RECEBIMENTO

- a. Os bens e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, será recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- d. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.
- e. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou da documentação prevista no item 8.3.
- f. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 - LIQUIDAÇÃO

- i. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- j. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- k. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução da ordem de serviço;
- e. o valor a pagar; e
- l. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- m. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- n. A Administração deverá realizar consulta aos órgãos competentes para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- o. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- p. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- q. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- r. Em relação a parte incontroversa quanto a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11- PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- a. Lote 1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- b. Lote 2 - O pagamento do lote 2 será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a conclusão da instalação integral da decoração, e a segunda correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a conclusão da etapa final de execução, compreendendo o desmonte, o acondicionamento e o transporte dos elementos cenográficos, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

12- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.1.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.30 contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Contudo, a aceitabilidade da proposta está condicionada à aprovação do Caderno Técnico, conforme detalhado neste TR.

FORMA DE FORNECIMENTO

13.2 O fornecimento do objeto será sob demanda do município aderente, e executado a cada Ordem de Serviço expedida com os quantitativos desejados para aquela ordem, que conterà os quantitativos específicos de cada item do processo para a execução dos serviços.

13.3 Na formulação da proposta, o licitante deverá considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles relacionados a transporte, frete, combustível, deslocamento de equipes, mobilização e desmobilização de veículos, equipamentos e maquinários, acondicionamento, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas inerentes à execução das ordens de serviço.

13.4 Além dos custos operacionais, também deverão estar previstas na proposta de preços os valores referentes a despesas com mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, fretes, insumos, combustíveis, deslocamento de veículos, deslocamento de maquinário, compra/locação de veículos, compra/locação de maquinários e demais custos inerentes à referida prestação de serviços de asseio público que aqui se pretende contratar.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.5 Para fins de habilitação, fica estabelecido que os documentos exigidos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, sendo analisados previamente à fase de julgamento, em conformidade com o rito de inversão de fases previsto no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021;

a) Ficam revogadas todas as disposições que indiquem a realização da fase de habilitação apenas após o julgamento das propostas ou restrita ao licitante classificado em primeiro lugar.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.5.9 Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

13.5.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.10 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.11 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

13.12 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.14 Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.15 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

13.16.1 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.16.2 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

- a) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) Publicados em Diário Oficial; e
- c) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- d) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.16.3 Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

11.20 Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.17 . A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

13.17.1 Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{\dots}$$

PC

13.17.2 Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

13.17.3 Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

13.17.4 JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Exigência de documentação técnica para os licitantes participantes do Lote 1

I - DA COMPATIBILIDADE TÉCNICA: Serão aceitos atestados que versem sobre fornecimento de materiais de iluminação decorativa, ornamentação natalina ou festiva, ou objetos similares e compatíveis com os itens que compõem o lote 1.

II - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Para fins de verificação de veracidade e comprovação das quantidades declaradas nos atestados, o Pregoeiro poderá realizar diligências e solicitar a apresentação das respectivas Notas Fiscais e/ou Contratos que deram origem à certificação.

III - DAS RESTRIÇÕES: Não serão aceitos atestados emitidos pela própria empresa licitante ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico

14.1 Exigência de documentação técnica para os licitantes participantes do Lote 2

a) Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA/CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade.

b) Prova de regularidade junto ao CREA/CAU dos profissionais responsáveis técnicos da futura execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação de pessoa física do engenheiro civil (ou arquiteto) e engenheiro eletricitista.

b.1) É indispensável a empresa comprovar em seu quadro técnico todos os profissionais solicitados. O engenheiro civil/arquiteto será responsável pela parte estrutural e o engenheiro eletricitista pela parte elétrica.

b.2) A empresa que comprovar em seu quadro técnico o profissional em engenharia mecânica fica dispensado da comprovação do profissional em engenharia civil ou arquitetura.

b.3) Os engenheiros deverão constar como responsáveis técnicos na certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante.

c) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou objeto compatível em características e relevância com o certame, observando as seguintes condições:

I. DA COMPATIBILIDADE TÉCNICA: Serão aceitos como similares atestados que versem sobre o fornecimento, locação e/ou instalação de materiais de iluminação decorativa e ornamentação natalina ou festiva.

II. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando as seguintes condições:

- **DA SIMILARIDADE E COMPATIBILIDADE:** Os atestados deverão comprovar que a licitante executou serviços de locação e/ou prestação de serviços de instalação e manutenção de ornamentação e iluminação decorativa em características similares ou compatíveis às exigidas no Termo de Referência e neste Edital.
- **DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:** A compatibilidade será avaliada em relação à natureza do serviço e à complexidade do objeto, demonstrando que a empresa possui experiência prévia em soluções de iluminação festiva ou decorativa condizentes com as necessidades do Consórcio.
- **DA SOMA DE ATESTADOS:** Será admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação da experiência técnica necessária, desde que o conjunto dos documentos demonstre a capacidade operacional da licitante para o pleno atendimento do

lote.

III. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Para fins de verificação de veracidade e comprovação das quantidades declaradas nos atestados, o Pregoeiro poderá realizar diligências e solicitar a apresentação das respectivas Notas Fiscais e/ou Contratos que deram origem à certificação.

IV. DAS RESTRIÇÕES: Não serão aceitos atestados emitidos pela própria empresa licitante ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

d) Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional engenheiro civil (ou arquiteto ou mecânico) e do engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, onde fique comprovado que o profissional já tenha executado, a qualquer tempo, serviços de engenharia com fornecimento de materiais elétricos para iluminação e decoração natalina, compatíveis com o objeto desta licitação, a sua responsabilidade técnica na execução de serviços semelhantes.

d.1) A comprovação de vínculo profissional entre a licitante e os profissionais indicados far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; do contrato social do licitante em que conste os profissionais como sócios; da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima); do contrato de prestação de serviços.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS POR MUNICÍPIO:

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão nas dotações orçamentárias do município utilitário da ARP.

15.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15.2 Os valores estimados de preços por município participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural Sustentável-CIDRUS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

15.3 Quantitativo estimado por município consorciado:

LOTE 01			AGUANIL	CAMACHO	CANDEIAS	FORMIGA	IGUATAMA	MONSENHOR	PEDRA DO	PERDÕES	IGUATAMA	SÃO	SÃO JOÃO DEL REI	SANTANA DO	PASSA TEMPO	CARMO DO RIO CLARO	CARMO DA MATA	ALTEROSA	SÃO JOSÉ DA	SANTANA DO	ALPINÓPOLIS
ITE M	QT	UN D	4.3 57	2.8 38	14. 001	68. 248	6.8 26	8.3 40	4.1 12	21. 384	6.7 82	6.1 87	94. 468	4.2 46	8.7 16	21. 506	11. 291	14. 272	8.1 45	4.2 46	18. 673
1	30	UN D	0	0	1	6	0	2	0	1	0	0	10	0	2	1	1	1	2	0	3
2	30	UN D	0	0	1	6	0	2	0	1	0	0	10	0	2	1	1	1	2	0	3
3	100	TU BO	0	0	4	27	0	2	0	6	0	0	38	0	3	6	3	4	2	0	5



CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

4	100	TU BO	0	0	4	27	0	2	0	6	0	0	38	0	3	6	3	4	2	0	5
5	150	UN D	1	1	6	31	3	3	1	9	3	2	53	1	4	9	5	6	3	1	8
6	150	UN D	1	1	6	31	4	3	2	9	3	2	48	1	4	10	6	6	3	2	8
7	150	UN D	1	1	6	31	4	3	2	9	3	2	48	1	4	10	6	6	3	2	8
8	150	UN D	1	1	6	31	3	3	1	9	3	2	53	1	4	9	5	6	3	1	8
9	200	UN D	2	1	8	41	4	5	2	13	4	3	65	2	6	13	6	8	4	2	11
10	50	UN D	0	0	2	10	1	1	0	3	1	0	21	0	2	3	1	2	1	0	2
11	50	UN D	0	0	2	10	1	1	0	3	1	0	21	0	2	3	1	2	1	0	2
12	50	UN D	0	0	2	10	1	1	0	3	1	0	21	0	2	3	1	2	1	0	2
13	50	UN D	0	0	2	10	1	1	0	3	1	0	21	0	2	3	1	2	1	0	2
14	50	UN D	0	0	2	10	1	1	0	3	1	0	21	0	2	3	1	2	1	0	2
15	150 0	UN D	19	12	63	311	31	38	18	97	30	28	439	19	40	98	51	65	37	19	85
16	150 0	UN D	19	12	63	311	31	38	18	97	30	28	439	19	40	98	51	65	37	19	85
17	150 0	UN D	19	12	63	311	31	38	18	97	30	28	439	19	40	98	51	65	37	19	85
18	200 0	UN D	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
19	200 0	UN D	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
20	200 0	UN D	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
21	100 00	PC T	13 2	86	426	2.0 76	20 7	25 3	12 5	650	20 6	18 8	2.8 81	12 9	26 6	654	343	434	24 7	12 9	568
22	100 00	PC T	13 2	86	426	2.0 76	20 7	25 3	12 5	650	20 6	18 8	2.8 81	12 9	26 6	654	343	434	24 7	12 9	568
23	100 00	PC T	13 2	86	426	2.0 76	20 7	25 3	12 5	650	20 6	18 8	2.8 81	12 9	26 6	654	343	434	24 7	12 9	568
24	100 00	PC T	13 2	86	426	2.0 76	20 7	25 3	12 5	650	20 6	18 8	2.8 81	12 9	26 6	654	343	434	24 7	12 9	568
25	100 00	PC T	13 2	86	426	2.0 76	20 7	25 3	12 5	650	20 6	18 8	2.8 81	12 9	26 6	654	343	434	24 7	12 9	568
26	100 00	PC T	13 2	86	426	2.0 76	20 7	25 3	12 5	650	20 6	18 8	2.8 81	12 9	26 6	654	343	434	24 7	12 9	568
27	100 00	PC T	13 2	86	426	2.0 76	20 7	25 3	12 5	650	20 6	18 8	2.8 81	12 9	26 6	654	343	434	24 7	12 9	568
28	100 00	PC T	13 2	86	426	2.0 76	20 7	25 3	12 5	650	20 6	18 8	2.8 81	12 9	26 6	654	343	434	24 7	12 9	568
29	100 00	PC T	13 2	86	426	2.0 76	20 7	25 3	12 5	650	20 6	18 8	2.8 81	12 9	26 6	654	343	434	24 7	12 9	568
30	100 00	PC T	13 2	86	426	2.0 76	20 7	25 3	12 5	650	20 6	18 8	2.8 81	12 9	26 6	654	343	434	24 7	12 9	568
31	100	UN D	1	0	4	20	2	2	1	6	2	1	36	1	3	6	3	4	2	1	5
32	600	UN D	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
33	500	UN D	6	4	21	103	10	12	6	32	10	9	151	6	14	32	17	21	12	6	28
34	300	UN D	3	2	12	62	6	7	3	19	6	5	95	3	8	19	10	13	7	3	17
35	100 0	UN D	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
36	100 0	UN D	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
37	500	UN D	6	4	21	103	10	12	6	32	10	9	151	6	14	32	17	21	12	6	28



CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

38	150	UN	19	12	63	311	31	38	18	97	30	28	439	19	40	98	51	65	37	19	85
39	150	UN	19	12	63	311	31	38	18	97	30	28	439	19	40	98	51	65	37	19	85
40	200	UN	2	1	8	41	4	5	2	13	4	3	65	2	6	13	6	8	4	2	11
41	300	UN	3	2	12	62	6	7	3	19	6	5	95	3	8	19	10	13	7	3	17
42	500	UN	6	4	21	103	10	12	6	32	10	9	151	6	14	32	17	21	12	6	28
43	100	UN	1	0	4	20	2	2	1	6	2	1	36	1	3	6	3	4	2	1	5
44	600	UN	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
45	300	UN	3	2	12	62	6	7	3	19	6	5	95	3	8	19	10	13	7	3	17
46	600	UN	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
47	500	UN	66	43	213	1.038	103	126	62	325	103	94	1.444	64	133	327	171	217	123	64	284
48	500	UN	66	43	213	1.038	103	126	62	325	103	94	1.444	64	133	327	171	217	123	64	284
49	200	UN	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
50	200	UN	2	1	8	41	4	5	2	13	4	3	65	2	6	13	6	8	4	2	11
51	600	RL	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
52	600	RL	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
53	600	RL	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
54	600	RL	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
55	600	RL	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
56	600	RL	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
57	600	RL	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
58	500	RL	6	4	21	103	10	12	6	32	10	9	151	6	14	32	17	21	12	6	28
59	500	RL	6	4	21	103	10	12	6	32	10	9	151	6	14	32	17	21	12	6	28
60	400	RL	5	3	17	83	8	10	5	26	8	7	120	5	11	26	13	17	9	5	22
61	800	UN	10	6	34	166	16	20	10	52	16	15	236	10	22	52	27	34	19	10	45
62	500	UN	66	43	213	1.038	103	126	62	325	103	94	1.444	64	133	327	171	217	123	64	284
63	500	UN	66	43	213	1.038	103	126	62	325	103	94	1.444	64	133	327	171	217	123	64	284
64	500	UN	66	43	213	1.038	103	126	62	325	103	94	1.444	64	133	327	171	217	123	64	284
65	200	UN	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
66	200	UN	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
67	700	UN	92	60	298	1.453	145	177	87	455	144	131	2.021	90	186	458	240	303	173	90	397
68	200	UN	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
69	200	UN	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
70	500	UN	66	43	213	1.038	103	126	62	325	103	94	1.444	64	133	327	171	217	123	64	284
71	500	UN	66	43	213	1.038	103	126	62	325	103	94	1.444	64	133	327	171	217	123	64	284
72	100	UN	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
73	200	UN	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
74	300	UN	39	25	127	623	62	76	37	195	61	56	870	38	80	196	103	130	74	38	170
75	500	UN	66	43	213	1.038	103	126	62	325	103	94	1.444	64	133	327	171	217	123	64	284

76	2000	UND	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
77	1000	UND	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
78	1000	UND	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
79	1200	RL	15	10	51	249	24	30	15	78	24	22	352	15	32	78	41	52	29	15	68
80	1000	UND	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
81	1000	RL	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
82	500	UND	6	4	21	103	10	12	6	32	10	9	151	6	14	32	17	21	12	6	28
83	100	UND	1	0	4	20	2	2	1	6	2	1	36	1	3	6	3	4	2	1	5
84	100	UND	1	0	4	20	2	2	1	6	2	1	36	1	3	6	3	4	2	1	5
85	500	RL	6	4	21	103	10	12	6	32	10	9	151	6	14	32	17	21	12	6	28
86	1500	UND	19	12	63	311	31	38	18	97	30	28	439	19	40	98	51	65	37	19	85
87	600	UND	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
88	600	UND	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
89	600	UND	7	5	25	124	12	15	7	39	12	11	180	7	16	39	20	26	14	7	34
90	2000	UND	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
91	1000	UND	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
92	1000	UND	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
93	1000	UND	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
94	1000	UND	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
95	3000	UND	39	25	127	623	62	76	37	195	61	56	870	38	80	196	103	130	74	38	170
96	1000	UND	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
97	3000	UND	39	25	127	623	62	76	37	195	61	56	870	38	80	196	103	130	74	38	170
98	2000	UND	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
99	500	UND	6	4	21	103	10	12	6	32	10	9	151	6	14	32	17	21	12	6	28
100	500	UND	6	4	21	103	10	12	6	32	10	9	151	6	14	32	17	21	12	6	28
101	500	UND	6	4	21	103	10	12	6	32	10	9	151	6	14	32	17	21	12	6	28
102	1000	UND	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
103	1000	UND	13	8	42	207	20	25	12	65	20	18	297	12	27	65	34	43	24	12	56
104	2000	UND	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
105	2000	UND	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113
106	2000	UND	26	17	85	415	41	50	25	130	41	37	583	25	54	130	68	86	49	25	113

LOTE 2

AGUANIL
CAMIACHO
CANDEIAS
FORMIGA
IGUATAMA
MONSENHO
PEDRA DO
PERDÕES
IGUATAMA
SÃO
SÃO JOÃO DEL REI
SANTANA DO
PASSA
CARMO DO RIO CLARO
CARMO DA MATA
ALTEROSA
SÃO JOSÉ DA
SANTANA DO
ALPINOPOLIS



CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ITE M	QUA NT.	UNI D.	43 57	28 38	140 01	682 48	68 26	83 40	41 12	213 84	67 82	61 87	944 68	42 46	87 16	215 06	112 91	142 72	81 45	42 46	186 73
1	6	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	1
2	10	UN D	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	1	1	0	1
3	10	UN D	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	1	1	1	0	1
4	4	UN D	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
5	4	UN D	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
6	10	UN D	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	1	0	0	2
7	1000	UN D	14	9	43	14	21	26	13	66	21	19	474	13	27	66	35	44	25	13	57
8	2	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
9	6	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	0	0	1
10	120	UN D	2	2	6	2	3	4	2	8	3	3	48	2	4	8	5	6	3	2	7
11	6	UN D	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	1
12	120	UN D	2	2	6	2	3	4	2	8	3	3	48	2	4	8	5	6	3	2	7
13	120	UN D	2	2	6	2	3	4	2	8	3	3	48	2	4	8	5	6	3	2	7
14	12	UN D	0	0	1	2	0	1	0	1	0	0	4	0	0	1	0	1	0	0	1
15	4	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
16	1000	UN D	14	9	43	14	21	26	13	66	21	19	474	13	27	66	35	44	25	13	57
17	120	UN D	2	2	6	2	3	4	2	8	3	3	48	2	4	8	5	6	3	2	7
18	2	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
19	12	UN D	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	4	0	0	1	1	1	0	0	1
20	100	UN D	2	1	5	2	3	3	2	7	3	2	38	2	3	7	4	5	3	2	6
21	120	UN D	2	2	6	2	3	4	2	8	3	3	48	2	4	8	5	6	3	2	7
22	120	UN D	2	2	6	2	3	4	2	8	3	3	48	2	4	8	5	6	3	2	7
23	120	UN D	2	2	6	2	3	4	2	8	3	3	48	2	4	8	5	6	3	2	7
24	20	UN D	0	0	1	1	0	1	0	2	0	0	6	0	1	3	1	1	1	0	2
25	2	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
26	120	UN D	2	2	6	2	3	4	2	8	3	3	48	2	4	8	5	6	3	2	7
27	200	UN D	3	2	9	3	5	6	3	14	5	4	87	3	6	14	7	9	5	3	12
28	200	UN D	3	2	9	3	5	6	3	14	5	4	87	3	6	14	7	9	5	3	12
29	8	UN D	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	1	0	0	1
30	20	UN D	0	0	1	1	1	1	0	2	1	1	4	0	1	2	1	1	1	0	2
31	10	UN D	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	1	1	0	0	1
32	10	UN D	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3	0	1	1	0	1	0	0	1
33	2	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0



CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

34	40	UN D	1	0	2	1	1	2	1	3	1	1	12	1	2	3	2	2	1	1	3
35	20	UN D	0	0	1	1	1	1	0	2	1	1	3	1	1	2	1	1	1	0	2
36	20	UN D	0	0	1	1	0	0	0	2	0	0	10	0	1	2	1	1	0	0	1
37	100	UN D	2	1	5	2	3	3	2	7	3	2	38	2	3	7	4	5	3	2	6
38	20	UN D	0	0	1	2	0	1	0	2	0	0	7	0	0	2	1	1	1	0	2
39	20	UN D	0	0	1	1	1	1	0	2	0	0	6	0	1	2	1	1	1	0	2
40	8	UN D	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	1	0	0	0	1
41	8	UN D	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	1	0	0	1
42	20	UN D	0	0	1	1	1	1	0	2	0	0	6	0	1	2	1	1	1	0	2
43	40	UN D	1	1	2	1	1	2	1	3	1	1	11	1	2	3	2	2	1	1	3
44	2	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
45	20	UN D	0	0	1	1	0	1	0	2	0	0	6	0	1	2	1	1	1	1	2
46	4	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0
47	12	UN D	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	3	0	1	1	1	1	1	0	1
48	20	UN D	0	0	1	1	1	1	0	2	1	1	4	0	1	2	1	1	1	0	2
49	8	UN D	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	1	0	0	1
50	8	UN D	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	1	0	0	1
51	4	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
52	12	UN D	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	4	0	0	1	1	1	1	0	1
53	12	UN D	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	4	0	1	1	1	1	0	0	1
54	12	UN D	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	4	0	1	1	1	1	1	0	1
55	4	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
56	4	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
57	10	UN D	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	1	1	0	0	1
58	4	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
59	8	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	0	0	1	0	0	0	0	1
60	20	UN D	0	0	1	2	0	1	0	2	0	0	6	0	1	2	1	1	1	0	2
61	40	UN D	1	1	2	1	1	2	1	3	1	1	11	1	2	3	2	2	1	1	3
62	2	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
63	20	UN D	0	0	1	2	0	1	0	2	0	0	6	0	1	2	1	1	1	0	2
64	20	UN D	0	0	1	1	1	1	0	2	0	0	6	0	1	2	1	1	1	0	2
65	6	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	0	0	1
66	1000	UN D	14	9	43	14	21	26	13	66	21	19	474	13	27	66	35	44	25	13	57
67	20	UN D	0	0	1	1	0	1	0	2	0	0	6	1	1	2	1	1	1	0	2



CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

68	20	UN D	0	0	1	2	0	1	0	2	0	0	6	0	1	2	1	1	1	0	2
69	10	UN D	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	1	1	0	0	1
70	8	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	0	0	1	0	0	0	0	1
71	6	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	1
72	5000	UN D	67	44	214	67	10 4	12 7	63	326	10 4	95	239 9	65	13 3	328	172	218	12 4	65	285
73	4	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
74	6	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	0	0	1
75	10	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	1	0	0	0	0	1
76	10	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	1	0	0	0	0	1
77	12	UN D	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	6	0	0	1	0	0	0	0	1
78	8	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	4	0	0	1	0	0	0	0	1
79	20	UN D	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	8	0	0	3	0	0	0	0	3
80	4	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
81	6	UN D	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	0	0	1
82	4	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
83	4	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
84	6	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	1
85	20	UN D	0	0	1	1	1	1	0	2	1	1	4	0	1	2	1	1	1	0	2
86	4	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
87	30	UN D	0	0	2	1	1	1	0	2	1	1	10	1	1	2	2	2	1	0	2
88	30	UN D	0	0	2	3	1	1	0	2	1	1	9	0	1	2	2	2	1	0	2
89	22	UN D	0	0	1	1	1	1	0	2	1	1	6	0	1	2	1	1	1	0	2
90	10	UN D	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3	0	1	0	1	1	0	0	1
91	10	UN D	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3	0	1	0	1	1	0	0	1
92	12	UN D	0	0	1	2	0	0	0	1	0	0	4	0	1	0	1	1	0	0	1
93	30	UN D	0	0	2	3	1	1	0	2	1	1	9	0	1	2	2	2	1	0	2
94	4	UN D	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
95	200	UN D	3	2	9	3	5	6	3	14	5	4	87	3	6	14	7	9	5	3	12
96	300	UN D	4	3	13	4	7	8	4	20	7	6	137	4	8	20	11	14	8	4	18
97	200	UN D	3	2	9	3	5	6	3	14	5	4	87	3	6	14	7	9	5	3	12
98	200	UN D	3	2	9	3	5	6	3	14	5	4	87	3	6	14	7	9	5	3	12
99	1000	UN D	14	9	43	14	21	26	13	66	21	19	474	13	27	66	35	44	25	13	57
100	300	UN D	4	3	13	4	7	8	4	20	7	6	137	4	8	20	11	14	8	4	18
101	15	UN D	0	0	1	2	0	1	0	1	0	0	4	0	1	1	1	1	1	0	1

102	15	UN D	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	5	0	1	1	1	1	0	1	
103	100	UN D	2	1	5	2	3	3	2	7	3	2	38	2	3	7	4	5	3	2	6
104	100	UN D	2	1	5	2	3	3	2	7	3	2	38	2	3	7	4	5	3	2	6
105	100	UN D	2	1	5	2	3	3	2	7	3	2	38	2	3	7	4	5	3	2	6
106	500	UN D	7	5	22	7	11	13	7	33	11	10	231	7	14	33	18	22	13	7	29
107	300	UN D	4	3	13	4	7	8	4	20	7	6	137	4	8	20	11	14	8	4	18
108	300	UN D	4	3	13	4	7	8	4	20	7	6	137	4	8	20	11	14	8	4	18
109	500	UN D	7	5	22	7	11	13	7	33	11	10	231	7	14	33	18	22	13	7	29
110	500	UN D	7	5	22	7	11	13	7	33	11	10	231	7	14	33	18	22	13	7	29
111	500	UN D	7	5	22	7	11	13	7	33	11	10	231	7	14	33	18	22	13	7	29
112	1000	UN D	14	9	43	14	21	26	13	66	21	19	474	13	27	66	35	44	25	13	57
113	1000	UN D	14	9	43	14	21	26	13	66	21	19	474	13	27	66	35	44	25	13	57

Candeias/MG, 13 abril de 2026

Delfina Resende Furtado

Diretora Executiva

Beatriz Tamires de Oliveira

Engenheira Civil

ANEXO II

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....de 2026, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.321.585/0001-59, com endereço na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG, através de seu Presidente, Senhor, inscrito no CPF n° e RG, residente e domiciliado, denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação de enfeites de Natal, a serem utilizados em vias públicas, logradouros, praças e prédios públicos, destinados ao atendimento dos Municípios consorciados ao CIDRUS., conforme edital do Pregão n° ##/2026, Processo n° ##/2026, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. com sede na, n°., Bairro:, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr., portador do Registro Geral n° RG:..... e inscrito no CPF:, residente e domiciliado no seguinte endereço:
Rua, - Apto -, Município de, Estado de - CEP: doravante denominada DETENTORA DA ATA e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação de enfeites de Natal, a serem utilizados em vias públicas, logradouros, praças e prédios públicos, destinados ao atendimento dos Municípios consorciados ao CIDRUS..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#####

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS).

3.2. Os órgãos participantes são os municípios de:

CIDADE	POPULAÇÃO (IBGE 2023)
AGUANIL	4.357
CAMACHO	2.838
CANDEIAS	14.001
FORMIGA	68.248
IGUATAMA	6.826
MONSENHOR PAULO	8.340
PEDRA DO INDAIÁ	4.112
PERDÕES	21.384
IGUATAMA	6.782
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187
SÃO JOÃO DEL REI	94.468
SANTANA DO JACARÉ	4.246
PASSA TEMPO	8.716
CARMO DO RIO CLARO	21.506
CARMO DA MATA	11.291
ALTEROSA	14.272
SÃO JOSÉ DA BARRA	8.145
SANTANA DO JACARÉ	4.246
ALPINÓPOLIS	18.673
TOTAL	328.638

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da

adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.6. Os equipamentos serão fornecidos e instalados nos locais indicados pelo contratante consorciado a este consorcio, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

4.7. os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.8. poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Dos limites para as adesões

4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual,

distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a ausência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos

fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 4.4.B tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.B.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não

poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.]

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.A, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se torne superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Candeias – MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo

XXXXXX, XX de XXXX de XXXX.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA

TESTEMUNHA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, associação pública de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, CEP 37.380-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Mateus Marciano dos Santos, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, com residência na Rua Antônio Bento Ferreira, nº 68, Centro, Santa Rosa da Serra/MG, CEP 38805-000, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, neste ato representada por seu(sua) sócio(a) proprietário(a) Sr.(a) _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente do Pregão Eletrônico nº xx/2026, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 01/2024 do CIDRUS, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação de enfeites de Natal, a serem utilizados em vias públicas, logradouros, praças e prédios públicos, destinados ao atendimento dos Municípios consorciados ao CIDRUS, conforme especificações, condições e quantitativos constantes do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2026, da proposta vencedora e das tabelas consolidadas neste instrumento.

1.2. A execução do objeto ocorrerá conforme Ordens de Serviço emitidas pelo CONTRATANTE, observadas as condições do Termo de Referência e as necessidades dos Municípios consorciados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Integram o objeto deste contrato os itens discriminados na tabela abaixo, com suas especificações e quantitativos, os quais vinculam a execução e o faturamento:

(Anexar planilha preços registrados)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de #### dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do contrato de preços será de ### dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla

defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de ### para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS

Referente: Licitação Modalidade

Pregão N.º 003/2026 – Abertura: XX/XX/2026 às XX horas.

Proponente:

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Ilmos. Senhores Pregoeiro e Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a futura e eventual aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação de enfeites de natal em vias, logradouros, praças e prédios públicos de modo que atenda aos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CIDRUS, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seu Anexo I – Termo de Referência.

LOTE 01 – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	QUANT	UNID	MARCA MODELO PAGINA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ XX.XXX,XX (INFORMAR VALOR POR EXTENSO)

LOTE 02 – MATERIAL PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	QUANT	UNID	MARCA MODELO PAGINA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ XX.XXX,XX (INFORMAR VALOR POR EXTENSO) VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (INFORMAR VALOR POR EXTENSO)

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1. Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
3. Que a proposta de preços e valores compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
4. Indicação do representante legal que assinará o Contrato;

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME

RG:

- CPF:

E-MAIL:

TELEFONE: (DDD) XXXX-XXXX

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital

Localidade, XX de XXXXX de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

A empresa (razão social), CNPJ n°, localizada à (endereço completo), através de seu representante legal Sr. (a) (nome completo) abaixo assinado, Portador (a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF/MF n°, **DECLARA:**

() **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, bem como para o **Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, e que não se encontra em nenhuma das situações impeditivas do §4° do art. 3° da referida Lei, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e do direito de preferência nesta licitação.

OU

() **DECLARA** que a empresa **NÃO** se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tratando-se de empresa de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, ciente de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006 durante o certame.

1) **DECLARA**, que cumpre expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no processo administrativo acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto.

2) **DECLARA**, que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos/serviços licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** n° xx/2026, nas quantidades e nos prazos previstos.

3) **DECLARA**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° xx/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) **DECLARA**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5) **DECLARA**, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) **DECLARA**, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) **Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9) **DECLARA**, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10) **DECLARA**, que cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e aprendiz, tudo nas formas do disposto no Artigo 92º da Lei Federal de n° 14.133/2021.

11) **DECLARA**, que apresentamos neste certame, proposta de preços e valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

12) DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) , Portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

13) DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

14) Nomeamos e constituímos o senhor (a)..... , portador(a) do CPF/MF sob n.º..... , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º xx/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cidade, xx de maio de 2026.

Razão Social - CNPJ

Assinatura do Representante Legal

Incluir carimbo CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (ME/EPP)

(PREENCHIMENTO FACULTATIVO – EXCLUSIVO PARA QUEM DESEJA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LC 123/06)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) (nome completo), CPF n°, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1 - Que se enquadra na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

2 - Que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido e do direito de preferência previsto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n° 123/2006, em especial quanto ao critério de desempate e regularização fiscal tardia.

3 - Que não se encontra em nenhuma das situações impeditivas previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

Esta declaração é de caráter **FACULTATIVO**. Empresas que **NÃO** se enquadram como ME, EPP ou MEI, ou aquelas que, embora enquadradas, não desejem usufruir dos benefícios da LC 123/06 nesta licitação de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, não precisam preencher ou enviar este anexo.

Cidade, XX de maio de 2026.

Razão Social - CNPJ

Assinatura do Representante
Legal

Nome e Assinatura do Contador

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Incluir carimbo CNPJ

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro DE 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) (nome completo), CPF n°, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do pregão, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, xx de maio de 2026.

Razão Social - CNPJ
Assinatura do Representante Legal
Incluir carimbo CNPJ

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

A Cooperativa (razão social), inscrita no CNPJ n°, localizada à (endereço completo), **DECLARA** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021, nos seguintes termos:

- 1) que a constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei n° 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar n° 130, de 17 de abril de 2009;
- 2) que a cooperativa apresenta, junto a este documento, demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 3) que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado, sendo vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- 4) que o objeto da licitação refere-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei n° 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Cidade, xx de maio de 2026.

Razão Social - CNPJ
Assinatura do Representante Legal
Incluir carimbo CNPJ